

Aurélio de Oliveira \*

## «Discurso sobre o paiz do Douro» de José Jacinto de Sousa

Prosseguimos no presente número com o trabalho anunciado e iniciado no passado nº 1 desta Revista em que demos conta do projecto de publicação de algumas Memórias e Descrições do Douro que desde há bastante tempo temos referenciadas e, em parte, aproveitadas em trabalhos pretéritos.

Abstivémo-nos de grandes comentários à primeira dessas Descrições (como o faremos na presente), cientes de que mais importante que esses nossos comentários será, sem dúvida, a leitura e análise directa dos textos e das fontes, sendo certo, também, que encerrarão informações diferenciadas úteis para o mais variado tipo de trabalhos.

Voltaríamos, porém, a frisar que o genérico destas Memórias e Descrições faz parte de um ambiente e preocupação geral dos finais do século XVIII, princípios do XIX, integrando-se, naturalmente, nas preocupações gerais do grupo fisiocrático que, esmagadoramente, pontificou na Academia Real das Ciências. Aliás, alguns desses Memorialistas foram Sócios Efectivos ou Correspondentes dessa mesma Academia. Alguns para ali remeteram os seus trabalhos que não veriam a luz do prelo, mas que nem por isso deixarão de ter importância hoje para nós. Aí iremos buscar algumas que até agora têm permanecido ignoradas do grande público.

Outro aspecto a sublinhar é o facto de estes homens andarem, pelo geral, também intimamente ligados à Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, a qual, depois de criada e pelos finais do século, desenvolveria uma política importante relativamente a este espaço de uma e outra banda do Rio, unindo e unificando efectivamente um território homogéneo do ponto de vista geográfico e económico, indiferente ao traçado «arbitrário» ou mais convencional das divisões administrativas que do Centro lisboeta lhe foram sendo impostas. «*Eu chamo Paiz do Douro as duas margens deste Rio cada huma com quatro*

\* Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigador do GEHVID. (Introdução e notas).

*Legoas de Largo, e com todo o Seu Comprimento que elas tem neste Reyno*». Neste particular, esforços consequentes no sentido de o dotar de uma rede de comunicações e transportes (seja fluviais seja terrestres), devendo-se os caminhos de um e outro lado abertos, aos directos esforços e interesses da grande Companhia Monopolista. Pelo geral, os Memorialistas serão, até, funcionários da Companhia ou com directas responsabilidades na mesma.

Têm outra característica importante de que já falámos e de que haveremos de falar: são pelo geral profundos conhecedores do País (e das gentes que descrevem) por o terem, normalmente, percorrido. As informações que trazem – para além dos Planos e Projectos globais que alguns preconizam e propõem para o País do Douro – atinentes aos vinhos e não só, têm, por isso, uma importância acrescida.

O presente *Discurso Sobre o País do Douro* de Jacinto de Sousa, Director Geral de Todas as Fábricas das Águas Ardentes da Companhia (e Sócio Correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa), para além de outras motivações mais largas (como se confessa e depreende da sua leitura) parece ter tido um objectivo muito concreto e muito próximo: um comentário e uma apreciação crítica ao Alvará Régio de 1792 (que por esse motivo vai ser anexado aqui, em adenda, ao *Discurso* de José Jacinto).

Os seus comentários e apreciações apresentam uma profunda dicotomia e discordância com os legisladores da Capital e de uma Corte desconhecedores do País e das suas realidades humanas como até físicas sobre o qual amontoam leis e determinações inconsequentes. Ora o conhecimento do País que se governa ou pretende governar é uma das primaríssimas condições que deve presidir ao bom governo e às determinações legislativas<sup>1</sup>.

Outro aspecto que temos vindo a referir (e por isso nos dispensamos aqui de mais largas e sustentadas considerações) é ou são as reais capacidades do País ou de certas regiões desse mesmo País (que efectivamente têm) para a produção agrícola necessária ao seu sustento e até à sua real capacidade de produzir para além dessas necessidades. As causas da nossa atávica indigência e «incapacidade» produtiva são efectivamente outras, as mais graves pelo geral exógenas, até, ao mundo rural.

A presente Memória tem, para nós em particular, uma importância redobrada pelas informações paralelas e marginais que contém. Por pequenas que sejam, assumem particular relevância por propiciarem informações que vão permitindo afiançar estudos já publicados para o sector, corroborando-os ou alargando-os, muito raramente os desmentindo, sendo certo que neste particular a especificidade do País e da Região ficará enriquecida com a diversidade introduzida.

<sup>1</sup> Veremos isso particularmente sublinhado na próxima *Memória sobre o Encamento do Rio Tâmega*.

Sem nos alongarmos, apraz-nos desde já registar a «sincronia» dos dados e informações já avançados e conhecidos desde 1979 para a generalidade das terras do Norte:

1. Pobreza e miséria generalizada nos finais do século XVIII no sector agrícola, desmentindo e quebrando a imagem idílica, até aí corrente, destes finais da centúria. Sinónimo, pois, não de prosperidade mas evidentes e por vezes bem graves dificuldades que do Entre Douro e Minho se alargaram grandemente ao País do Douro, passe embora o peso bem diferenciador das culturas implantadas. Aqui, com o peso esmagador dos vinhos traduziu-se, entre outras vertentes, em endividamentos constantes e na hipoteca antecipada das colheitas, colocando o produtor no rodopio da dependência e da miséria permanentes.

2. A diminuição da procura dos vinhos que gravemente afectou os preços e, ao que se testemunha, a própria qualidade dos mesmos. Facto que nem sequer provocava dificuldades grandes apenas aos pequenos e médios produtores. A «miséria» estendia-se por aí também aos estratos mais bafejados dos que não eram absentistas nas Terras do Vale, tocando «muitas famílias honradas» que então «passaram a viver na maior indigência». Pelos números que se aduzem foi mazela de enorme extensão no contexto demográfico do Vale.

3. Têm sustentado alguns (contra o que temos vindo a defender) que a ocupação de baldios e maninhos, então em curso acelerado por todo o País e particularmente activo nas terras do Norte, se deveu ao manifesto esgotamento das terras e plena ocupação dos solos aráveis, causas primárias e principais da ocupação de novos espaços para a produção agrícola cerealífera, dada a insuficiência das que andavam a cultivo. Os mesmos factos teriam ditado, até e também, o engrossamento das correntes migratórias para fora do espaço metropolitano. Fenómeno claro de superpopulação e esgotamento dos recursos e dos espaços. As causas, ou algumas das mais importantes, temo-lo dito e voltamos a repeti-lo, têm a ver com outras realidades. O autor apresenta o facto demonstrado do despovoamento de largas extensões do Alto Minho e de Trás-os-Montes motivado em primeiro grau pelo excesso das pensões e distorções graves na constituição dos foros<sup>2</sup>.

Também na outra vertente o autor do *Discurso Sobre o País do Douro* mostra bem o contrário: havia terras de sobejo com boas e efectivas capacidades de produção, mas o País estava reduzido às áreas mínimas necessárias decorrentes das necessidades mínimas do auto-consumo. Ocupar terras e fazê-las produzir além dessas necessidades, para quê? E adianta números que contradizem muito

<sup>2</sup> Veja-se o que sobre isso dissemos em *Renda agrícola em Portugal. Séculos XVII-XVIII*. «Revista de História Económica e Social». Nº 6. Lisboa. 1980.

do que se tem dito e escrito: a própria área arável e de cultivo andava reduzida a 1/3. José Jacinto de Sousa falava do que via debaixo dos seus olhos e dos seus pés. Os restantes 2/3 aráveis andavam desocupados, abandonados e sem qualquer aproveitamento agrícola. Mas a «caça» aos baldios e maninhos era fenómeno paralelo!... E, no global, apenas 1/10 das terras andaria em cultura! Outra informação preciosa a reter quando se fala de esgotamento e ocupação das terras e das áreas realmente disponíveis!

Em consentâneo e muito próximo desta problemática anda também a outra importante informação de que partes consideráveis do Reino (não obstante todos esses entraves estruturais bloqueadores por muito tempo do mundo rural e das suas gentes), produziam para si e frequentemente para exportação (leia-se: extracção). É o caso, mais uma vez confirmado, do genérico do Entre Douro e Minho então abastecendo de cereais (e alguma gente também) o País do Douro.

Outro aspecto aqui rapidamente referenciado, mas que vem reforçar, outro sim, a periodização por nós estabelecida no que respeita às crises agrícolas do Antigo Regime. As fomes e as dificuldades passadas e sofridas no Vale nos anos de 1789-90 como ainda as de 1797-98 que se estenderiam até à soldadura do século<sup>3</sup>.

Por último, o registo de dois aspectos bem correlacionados: a atraso atávico das populações e seus procedimentos e técnicas ronceiras e a enorme dificuldade de proceder a modificações e novos hábitos de cultura. Não tanto por culpa própria mas precisamente por todos os entraves bloqueadores que manietaram o mundo rural, em benefício directo, a curto prazo, de sectores a montante e deveras prejudiciais para todos a longo prazo. Em paralelo, o registo também muito de reter, de inovações técnicas e culturais, ainda que pontuais mas verdadeiramente importantes, presentes em alguma agricultura de Setecentos. Neste caso, são especificamente referidos os prados artificiais, as margagens e a utilização da «fertilização química» através do recurso natural às plantas azotadas, como a tremocina. Entre outras, e finalmente, o sucesso da recente introdução da batata de grande impacto quer no sistema cultural quer no sistema alimentar, com muito sucesso, como se afirma, nas veigas de Chaves.

Não diremos mais para que da leitura directa dos texto se possam retirar estas e outras preciosas informações que passam pelas referências à actividade têxtil, ao papel dos galegos, aos grandes arroteamentos de Alva, ao consumo médio de pão, à desesperante falta de comunicações e transportes, etc.

<sup>3</sup> Para não extractar aqui as referências descritivas, remetemos para a leitura directa do *Discurso de José Jacinto de Sousa*. Remeta-se também para *Preços do Pão em Lamego* já aqui publicado (*DOURO – Estudos & Documentos*, nº 4) e sobretudo para *Clima e colheitas na segunda metade do Século XVIII*.

Fiquemos, pois, com o texto e com o Projecto deste *Discurso* de José Jacinto de Sousa, de dimensões sociais e económicas muito para além dos informes paralelos nele contidos, por importantes que sejam.

## DISCURSO SOBRE O PAIZ DO DOURO

por

JOZÉ JACINTO DE SOUZA

(*Director de todas as Fabricas das Agoas Ardentes da Companhia Geral do Alto Douro*)

*Discurso sobre o Paiz do Douro, no qual se declara o modo de crear, e conservar hum Estabelecimento em beneficio d'Agricultura, Educação da Mocidade Pobre, e sustento dos Mendigos do mesmo Paiz.*

*Por Jozé Jacinto de Souza, Bacharel em Filozofia; Examinador, e Director de todas as Fábricas das Agoas Ardentes da Companhia Geral do Alto Douro, e Correspondente da Academia Real das sciencias de Lisboa.*

§.1. *Montes encadeados, e extensos formão o Paiz do Douro nas duas margens deste Rio, que lhe dá o nome, e que fazem parte das tres Províncias do Norte; que o mesmo Douro divide. Este Paiz falto de Estradas, e d'Agricultura infelicita os Habitantes de modo que por muitos sítios, sem exceptuar os do Vinho de Embarque faltão os generos da primeira necessidade repetidas vezes, e a Mocidade Pobre, não tendo a onde se empregue, augmento o numero dos Mendigos, grande parte do quaes praticão este modo de vida que dos seus primeiros annos abraçarão.*

§.2. *Com tudo eu julgo que os defeitos da natureza podem remediar-se neste Paiz montuozo convertendo-se no mais fertil, e agradável das Provincias, e que os seus habitantes podem viver constantemente no meio d'apllicação e das abundancia por efeito do Estabelecimento, cujo Plano aprezeno neste Discurso, o qual divido em quatro Capitulos:*

*No 1º e 2º apontarei alguns meios de que nos podemos servir para crear e conservar este Estabelicimento: No 3º exporei o Plano do mesmo: E no 4º farei algumas Reflexoens sobre a sua necessidade, e vantagens. Se alguma destas minhas ideas for digna da consideração de Sua Alteza e por esta cauza utilize ao meu Paiz, tenho conseguido o que dezejo.*

### Capítulo 1º

*Apontão-se alguns meios para crear, e conservar o Estabelecimento d'Agricultura, Educação da Mocidade, e Sustento dos Mendigos.*

## I.

*Hum Commercio de Vinhos á bica no Alto Douro*

§.3. *Pelas muitas, e providentes Disposiçoens Relativas ás Compras dos Vinhos á bica, ou em môsto no Alto Douro nunca pôde conseguir-se que os vendedores deixassem de attender com preferencia á quantidade do Vinho que vendião, do que à sua boa qualidade, vindimando por isso mesmo intempestivamente sem escôlha dos Sítios, nem das uvas, e até faltando ao tempo, e trabalho do Vinho nos Lagares, como quem não espera algum interesse, de que o seu Vinho seja, ou não generozo em poder de quem o compra: abuzo assás nocivo a boa reputação deste Genero.*

§.4. *Esta ultima Declaração Regea de 13 de Agosto d'1792 exposta no Edital da Junta da Companhia de 22 do dito mez, /a/teria conseguido o Seu justo e dezejado effeito se podera acautelar-se a necessidade dos Lavradores pobres, muitos dos quaes nunca tiverão Adêga, Tonel nem Lagar próprio. Hé certo que no tempo das Colheitas, do pão, Vinho, e azeite, etc. a necessidade de vender obrigou sempre grande numero de Lavradores, e no Alto Douro aonde o Vinho hé o genero dominante, e pôde dizer-se o único, de que se valem os Lavradores, obriga mais que n'outros sítios: esta necessidade de vender os fructos; do que procedia o grande numero de Compradores á bica, que ajuntavão excessivas quantidades desse vinho mosto, e do que nasce tambem agora o subterfugio, ou transgressão da Ley, occasionado mais pela necessidade do vendedor do que pela cabeça de quem compra, manifestando-se como invasilhados os vinhos que realmente se vendem.*

§.5. *Os Lavradores pobres como não tem agora sufficiente numero de compradores vendem só áquelles que querem arriscar-se com estas compras, os quaes para não serem reputados Compradores, não vem, nem mandão ver feitorizar êsses vinhos, o que tambem concorre para os pagarem por menos; por isso estes Vinhos da bica hé bem natural que sejam agora peores de que nunca forão, e que seja mais notavel o damno, que cauzão áquelles com que se ele misturão. Se a falta de Compradores obrigasse os Lavradores pobres a invassilhar os Seus vinhos, quem Se persuadirá que elles sem dinheiro, e muitas vezes sem Lagar, Adêga, nem tonel vindimarião a tempo, farão escôlha das uvas, darião o trabalho preciso aos Vinhos nos Lagares, e os concertarião de Agoas-ardentes nos Toneis para sahirem generozos.*

§.6. *Não só os Lavradores pobres, mas tambem alguns abonados precizão de vender pipas de vinho á bica para as despezas da Colheita, e não hé possível que todos estes Vinhos se comprem para atestos, e muito menos por que = Devendo os Lavradores ter vasilhas proporcionadas ás suas Colheitas = como diz a Ley, não podem, sem estar o Seu Vinho incubado, pelo menos a maior parte, fazer a compra dos Atestos, e por não Saberem a quantidade, que lhes falta, e menos podem os vendedores esperar por estas Compras incertas para fazerem as Suas Colheitas, e proverem-se do necessario para ellas pois que não podendo suspender-se o curso da natureza virião as demoras das Vindimas dos*

*Lavradores pobres, fóra do seu justo, e preciso tempo a produzirem Vinhos mais inferiores do que estes das Compras que Sua Magestade queria evitar.*

§.7. *Finalmente se hé Lícito declarar todo o mal para vir no conhecimento do seu remedio, direi, que o damno principia pelos vendedores á bica, que reputão mal os seus vinhos, e nem assim achão a tempo quem os remedeie, vendo-se cada vez mais opprimidos, continua pelos Compradores que na Transgressão da Ley prejudicão as suas consciencias, arriscão as suas fazendas, e amontoaã vinhos sem as boas qualidades, que podião ter; acaba o mal pela Lavoura e Commercio vendo-se carregados de vinhos cada vez menos generozos, e a porta sempre aberta às introducçoens do Ramo, sem que a providencia das Leys, e todo o cuidado da Companhia na Sua execução possõa evitar a necessidade dos vendedores, e o engano que estes e os Compradores fazem em prejuizo do credito que merecem os Vinhos deste Paiz.*

§.8. *Parece que o Ceo encaminha tudo em favor do Estabelecimento, o qual pode crear-se facilmente remediando primeiro a necessidade dos vendedores das bicas, evitando juntamente os enganos, e a cobiça dos Compradores, realizando-se em consequencia o fim da Ley, e os cuidados da Companhia tendentes á perfeição deste genero no Alto Douro da maneira seguinte. Podem escolher-se em cada freguezia do Douro dois ou mais Lavradores abonados, praticos na feitoria, e concerto dos Vinhos para executarem as compras á bica nesta forma. Pagar cada pipa de vinho mosto de feitoria. Vg. a/20\$000 rs/ao vendedor: adiantar-lhe este dinheiro segundo a ocazião e necessidade, mandar feitorizar e beneficiar estes Vinhos do melhor modo que a experiencia declarar, recolher os ditos vinhos em Toneis grandes, e Adegas proporcionadas (melhor nas Vizinhanças dos Caes): porem todo o excesso v.g. de 26\$000 rs/por pipa deverá entregar-se ao vendedor. O mesmo proporcionalmente pode fazer-se com os vinhos do Ramo á bica: e se alguns Lavradores precisarem de Vinhos para attestos, não deverão compra-los, mas recebe-los como invasilhados da mão destes compradores Públicos.*

§.9. *Como acontece muitas vezes ajuntarem-se dois ou mais Lavradores pobres para encherem todos hum só Lagar, ou Tonel devem ter a mesma Liberdade que se incaminhar ao seu commodo e a perfeição do genero com tanto que estes vinhos se encubem na Adega de algum delles, e se manifestem, e vendão em nome dos mesmos Lavradores, para que nem a titulo de vinhos encubados, nem de invasilhados possão praticar-se alguns abuzos. He facil comprehender o cuidado, que os Lavradores terão na Colheita, e feitoira dos Vinhos, que venderem á bica, e por consequencia a Segurança deste Ramo de Commercio em beneficio do Estabelecimento, e da Reputação dos mesmos Vinhos. Quem for pratico no Paiz do Alto Douro fara justa ideia dos muitos vendedores, e dos avultados Lucros annuaes como appareça dinheiro para estas compras, as quaes possão remediar a tempo a necessidade de quem vende. /b/.*

§.10. *Parece que nenhuma violencia se commettia aos Pertendentes dos empregos do Estabelecimento v.g. Intendentes, Prezidentes dos Collegios, etc. se fossem obrigados*

*durante o tempo em que servião a depozitarem certa soma que pozesse em exercicio este Ramo de Commercio: deste modo teriamos hum fundo perene, o qual podiamos engrossar com bilhetes de differente valor, cujos bilhetes para não haver confusão deverão descontar-se pelos Compradores publicos, Logo que viessem os dinheiros, e productos dos ditos vinhos da bica: assim os Lavradores Ricos, e os Negociantes não terão duvida em receita-los como agora succede com os escriptos da Companhia Geral do Alto Douro, dos Seus Commisarios, e de muitos Compradores. Esta idea, se for d'approvação de Suas Altezas pode a perfeiçoar-se de modo que produza o effeito dezejado. /c/.*

## II.

### *Admittindo dois mil Cavalleiros Portuguezes nas Ordens Militares dos Reyno*

§.11. *O Espirito honrado e briozo da Nação apresenta outra idea para crear o Estabelicimento não menos importante do que esta asima referida. Permita-se que do Estado Secular, e Eccleziastico sejam admittidos em algumas Ordens Militares do Reyno até 2\$000 Cavalleiros Portuguezes e que estes applicuem para o Estabelicimento quatrocentos mil reis, e para melhor commodidade 80\$000 rs em cada hum dos primeiros cinco annos, cuja importancia se repute como Serviços. Os Eccleziasticos Seculares podião gozar juntamente dos privilegios dos Abbades; e aos Regulares cujos votos fossem compativeis com os da Ordem Militar, podião conceder-se-lhes as mesmas izenções de que gozão os Mestres Jubilados dos Seus Conventos.*

§.12. *Deste modo se ajuntavão em pouco tempo dois milhoens de Cruzados, e huma Tropa de Cavalleiros, mas esta Tropa dentro do curto periodo de quarenta annos desaparecia deixando o Estabelicimento em acção, e grandes riquezas no Paiz. Estes dois milhoens podião applicar-se á cultura de hum sufficiente numero de Erdades, ou Quintas nas terras que estão de monte pelos Sítios do Paiz, donde dahissem duas mil pipas de Agoa Ardente generosa; o que facilmente se executava escolhendo as Castas das uvas, e o terreno; (Por experiencia Sei que Sinco pippas de Vinho sem alguma confeição produzem em varios sítios de Tras os Montes huma pipa de Agoa Ardente da melhor prova). Esta Agoa Ardente generosa acreditaria este genero, e os nossos vinhos, e deixaria em favor do Estabelecimento, e das Provincias a Sima de quatro centos mil cruzados por anno.*

§.13. *Igualmente nas mesmas terras incultas do Paiz em outro sufficiente numero de Erdades ou Quintas podião plantar-se, ou semear-se Deveres de Castanheiros para aduêla das pipas. Dice Castanheiros, e não bôrdo por Ser planta de cultura conhecia cuja madeira hé melhor para êsse, e outros uzos, delle fazem toneis e pippas os Lavradores, cresce em pouco tempo e o Seu fruto faz as vezes de pão. Duas Legoa quadradas era sufficiente espaço para a nova vinha, e para Devêzas, que produção annualmente hum Corte que dê cem mil cascos de pipas bastaria huma Legoa /d/em 20 annos podião vir as Devêzas, e depois em menos de 16 crescer os Cortes.*

§.14. Pois Cem mil cascos a 3 600 rs/cada hum na primeira mão importáo nove centos mil cruzados. Esta Somma e talvez maior, que vai annualmente para fora do Paiz, e do Reyno ficava no mesmo Paiz em favor do Estabelicimento; Os Lavradores dos Vinhos terão cascos para elles Sem Dependencia dos Estrangeiros, e te-los-hião prompts sem os hir buscar aos portos com a perda de muitos braços que Se empregão nestes escuzados transportes /e/Dois milhoens de Cruzados parece dinheiro bastante para fazer estas Quintas e para as despezas do Estabelicimento em quanto não chegava o primeiro rendimento dellas.

§.15. O ingresso nas Ordens Militares hê huma especie de premio que se permite áquelles que nas Armas, ou Letras se distinguirão pelo Seu trabalho, e mericimento em favor da Patria. Pois certamente não merece menos esta Tropa de Cavalleiros; elles vem sustentar os Mendigos, e invalidos do Paiz, encenar a Mocidade pobre aperfeiçoar as Artes e Officios, acreditar as sciencias Naturaes, empregar os Seus Alumnos, crear hum Estabelicimento que pode vir a ser o mais util do Estado; augmentar a Agricultura e Commercio e deixar por meio d'elles riquezas que podem sustentar perpetuamente muitos mil defensores da Patria pelas Armas e pelas Letras, Serviços estes assás importantes á Igreja e á Monarquia.

### III.

#### Escolhendo Cem Pertendentes dos Fillamentos

§.16. Há no Reyno Cazas illustrissimas, cujas Successoens, ficando em Senhoras, perderão os Seus antigos Filhamentos, ou Fóros de Fidalguia: Iguamente há Sujeitos benemeritos, e que tem feito Serviços ao Estado, mas ainda não poderão merecer por elles êsse distincto grau de Nobreza. Tambem há muitos que tendo bons Estabelicimentos, e muitas virtudes Moraes não encontrarão meynos de poderem ser uteis ao Estado para deixarem seus Descendentes condecorados com o Filhamento.

§.17. Ora se de todos êsses Pertendentes benemeritos fossem escolhidos o numero de 100 nas Provincias cujas virtudes, Serviços e Riquezas qualificassem agora com o dote de dois milhoens (vinte mil cruzados cada hum) para as mesmas plantaçoens das Vinhas e das Devezas referidas. /f/não se fazião elles dignos desses Foros que dezejão. Não creavão elles hum Estabelecimento, cujas utilidades talvez não fação outros Estabelecimentos acreditados e pompozos em muitos séculos?

§.18. Achão-se Familias honradas nas Provincias que vivem na maior indigencia muitas Religiozas em Conventos, a onde não tem Refeitorio, etc. Pois a juro de Sinco por cento rendião os dois milhoens Cem mil Cruzados os quaes se fossem distribuido por 4, ou 5 mil dessas victimas da desgraça receberião como do Ceo huma pensão annual com que comprassem o pam de que precisão. Ora aquelles Cem Pertendentes que ajuntassem as Suas virtudes e Serviços estes mais de Livrem dos horrores da miseria a quatro ou Sinco

*mil dos Seus Vizinhos não por huma só vez mas continuamente não merecião elles Ser attendidos?*

§.19. *A criação do Estabelecimento tudo isto Remediava por que feitas as plantaçoens (§.§12 e 13) adiantamos a Agricultura em hum Paiz propriissimo e praticamos huma sciencia com a qual achamos as riquezas e os bens da mesma moeda, e na mesma especie em que delles precisamos para Socorro dos nossos pobres. Grande prazer nasce da compaixão! Se os ricos, e Poderozos viajassem pelas Cazas dos Pobres, elles não verião com indiferença estes exemplos de sensibilidade, elles acharião meios de fazer felices aos desgraçados.*

§.20. *As Senhoras, a quem a natureza dá Talentos para governarem as Monarquias, e os Imperios, não devem Ser privadas de concorrerem para hum Estabelicimento, em que ellas tem igual interesse, e talvez tenham maior gosto: as que o fizessem devirião condecorar-se com insignias, e privilegios, que mostrassem os Seus proprios Serviços, e merecimentos em Socorro da innocencia, da pobreza e da humanidade.*

## Capítulo 2º

*Apontão-se outros meios para crear e conservar o Estabelicimento em beneficio d'Agricultura, Educação da Mocidade pobre, e sustento dos Mendigos*

§.21. *Os Senhores Prelados, Abbades, Commendadores etc deverão ser os primeiros, que por sua utilidade, e dos pobres com quem repartem os Dizimos que recebem pedissem a Sua Alteza a graça de Crear o Estabelicimento: Todos elles Sabem que não hé o ouro nem a prata, mas o trabalho, e com particularidade o da Agricultura, que faz a riqueza, e felicidade das Naçoens /g/*

§.22. *As Vinhas e Devezas, de que há pouco fallamos, darão de Dizimos asima de quarenta contos: mas de que augmento não hé susceptivel a nossa Agricultura? Não hé preciso para o mostrar hir fóra do Paiz, e das Provincias, pois hé assás conhecida no Alto Douro a grande roteação dos seus Montes desde o anno de 1703 até hoje. Lembro-me agora do piqueno rio Baróza, que corre perto de Lamego, do qual certo Lavrador de Gouviasens, tres Legoas àsima do seu confluyente, introduzindo as agoas deste Rio em humas terras de monte, fes freguezia abundante, e dentro de poucos annos conheceo augmento consideravel de vizinhos, segundo me informou o Seu Parocho, e as terras até há poucos annos inuteis forão reduzidas a Campos, e cobertas de Amoreiras, e outras plantas.*

§.23. *Pois Se deste mesmo rio Baroza tira-se-mos por baixo de Lalim parte das Agoas, para regarem os Campos sêcos da sua margem Septentrional em Tarouca, ou tiradas tambem á ponta da Ucanha passassem sobre essas terras incultas a utilidade seria sem*

comparação maior que a de Gouviaens. Discorramos com a devida proporção em respeito dos muitos rios que vem engrossar o Douro, e conheceremos quanto pôde o augmento d'Agricultura do Paiz.

§.24. Lembrarei aqui tambem a freguezia de Frioens duas Legoas ao Sul de Chaves da qual ssoube por pessoas de Credito que introduzirão ahi há pouços annos a Sementeira das Batatas redondas/a que elles chamão Castanholas marranhonas/, e com tanta vantagem que chega a Sua colheita a perto de 40\$000 alqueires: colhem mais nesta freguezia quasi a mesma quantidade de Castanha, e de Centeio, e como a povoação hé, com pouca differença de mil Pessoas de Sacramento, bem se ve que podem vender aos Seus Vizinhos 50\$000 alqueires dos Seus fructos, e o farião com vantagem Se as estradas o permitirão.

§.25. Tem estes Lavradores o tempo Livre para o Commercio dos ditos fructos, e para cultivar outros nas freguezias vizinhas, por que para o fabrico, e colheita dos seus, bastão, e sem grande trabalho as mulheres, e os Rapazes. Isto acontece em huma freguezia de montanha como Frioens que não produz outra couza; aquellas porém que podem dar trigo, Vinho, Azeite, Milho e outros fructos terão Dízimos mais importantes.

§.26. Tambem pôde Receber grande Augmento a nossa Agricultura evitando os defeitos, que há na Sua pratica, e que os Lavradores não deixão, sem que as experiencias se lhe vulgarizem:/h/Quem poderá persuadir a hum Lavrador o Sistema Sexual das plantas para que elle não tire a bandeira do Milho antes de fecundar a espiga, de cujo defeito a onde se pratica vem que os campos de relva ou de restólho em muitas ocaziões não produzem milho algum? Quem persuadirá hum rustico a que plante a sua vinha em fileiras, que pôde as suas Oliveiras, que cultive deste ou d'aquelle modo, se na sua terra se não uza?

§.27. Quantos milhares de braços não podia-mos poupar annualmente na pratica d'Agricultura e Artes? Esses Habitantes da Beira mar, que na construcção das Cazas em que vivem perdem o seu tempo, e o seu dinheiro, de que tanto necessitão não será de razão dar-lhes alguma providencia? /i/Essa pobre Tecedeira que só vê do seu trabalho duas, ou tres varas de pano de Linho por dia, não será justo que se exercite no modo de tecer Sinco, ou Seis varas, e mais por dia, em teares de Lançadeiras votantes, que são de pouca despeza, e dos quaes já Se uza em algumas terras? E nãoo se podião poupar 500 mil dias de trabalho em dois, ou tres milhoens de varas desse pano, que tecem, e vendem nas feiras do Minho? E conforme o uso desta Provincia a onde as mulheres cultivão os campos não podião os jornaleiros do Minho acodir em maior numero ao fabrico das Vinhas do Alto Douro, de cujo fabrico nos Levão os Gallegos asima de 500 mil Cruzados por anno?

§.28. Menos de Cem mil Cruzados por huma só vez seria batante para reformar os teares de Linho dessa Provincia; e 500\$000 dias uteis de trabalho por anno rendem para os jornaleiros e proprietarios das terras asima de 500\$000 cruzados visto que hum Jornaleiro com

*Salario e comida não fica por menos de dois tostoens cada dia, e com tudo o proprietario das Vinhas, Oliveaes, Soutos, e outras terras não as costuma dar de meias, donde se vê que não Lucra menos: Bem certo que todos os jornaleiros nacionaes, e Estrangeiros são de conhecida utilidade em hum Paiz, aonde por falta de braços e da Sua boa applicação a maior parte das terras estão incultas./j/*

§.29. São na verdade grande as Vantagens que podemos tirar das nossas terras incultas, e maiores a inda pelo beneficio, e augmento que podemos dar a todas as cultivadas. Conheço Campos e vinhas que só pela mistura das terras, e pela sementeira dos tramoços augmentarão ao dobro, e mais a sua produção: nos Oliveaes e Soutos ainda pode ser mais vantajozo do que nos Campos e vinhas o cuidado do Lavrador. Innumeraveis Cauzas fizicas e Moraes concorrem para augmentar a Agricultura, porém os Lavradores nem sempre podem imitar o exemplo praticado em São Romão da Beira a onde romperão hum Monte para tirarem por baixo delle as Agoas do rio Alva, com as quaes trabalharão muitas rodas de moinhos e pizoens, e regão depois hum terreno dilatado. Os Lavradores não podem cortar as duas, posto que piquenas colinas do Vime, e da Mogueira; as quaes eu vi, o modo nas Margens do Mondego termo de Penacova, cujas Secçoens facilitarião a navegação daquelle rio, o despejo das Suas areas, o farião hum campo de 20, ou 30 mil alqueires de milho por anno.

§.30. Os Lavradores não podem encanar as ribeiras da Villariça, e de lugueiros em Tras-os-Montes, e colocar ao Lado desta huma Roda movida por huma junta de Bois no Sitio da Rozinha para tirar as Agoas do rio Douro, ou furar o Monte que fica entre essa Ribeira, e o rio Corgo abundantissimo de Agoas, e correm em plano mais Levantado, cujo trabalho faria a dita Ribeira abundante e aprazível, e teria Livrado os Seus proprietarios dos danos que Sofrerão pelo espaço de 16 annos, nos ques em quanto não abandonarão a cultura das Suas terras, poderão muitos dellas até as Sementes que lhes Lançarão, como ou mesmo observei. Os Lavradores não podem evitar os defeitos, com que Se colhem e fabricão os arcos de pao, donde nasce o maior consumo que tem os de ferro estrangeiros, e perder-se o trabalho talvez de mais de 40\$000 dias de jornaleiros, no tempo e no Sitio em que elles são mais precizos.

§.31. Os Lavradores não podem, e mais não hé defícil, evitar que as Suas Vinhas passem a Charnecas e pinhaes, como realmente succede a muitas das que ficão pelas Vizinhanças de Monção no Minho. Os Lavradores não podem deixar de pagar o quarto, e outras pençoens excessivas donde nasce o disgosto com que trabalharão as suas terras, e muitas vezes Succede, ou que permanezção incultas, ou que depois de cultivadas se desamparem; como, se vê em Tras os Montes no sitio de Ribeira de Oura, a onde as Vinhas e Oliveaes passarão a Mattos que fornecem de Lenhas a Fabrica de Agoas Ardentes que ahi tem a Companhia, em cuja fabrica se vem entrar ainda muitas plantas de Oliveira, e de vide que são restos e vestigios daquelle antiga cultura. Mas que digo? As nossas Leys mais providentes tambem não poderão ainda destruir alguns dêsses abuzos introduzidos pela ignorancia, e autorizado pelo tempo, donde vem que de bem poucos annos a esta parte tem perdido as Provincias Milhoens de Cruzados,

cujas sommas devendo ficar pelas mãos dos nossos Lavradores, e Negociantes, passarão Sem razão alguma ás dos estranhos.

## IV.

## Hum real imposto em certos generos

§.32. Hum real imposto dentro do Paiz em algum dos generos que se vendem por miudo (Bacalhau, Vinho, ou Carne) daria Logo o dinheiro preciso para o Estabelecimento. Este real impoem-se muitas vezes para despezas que se fazem fora do Paiz: Seria na verdade mais util quando êsse dinheiro ficásse no mesmo Paiz applicado para beneficio d'Agricultura; pois Sendo esta may das Artes, principio da Povoação, baze do Poder, e da Riqueza do Estado, todo o auxilio, e adiantamento que se lhe dá hé auxilio, e adiantamento dado as mais Artes, Povoação, Poder, e riqueza do Estado dentro do Paiz. Creio bem que os consumidores desses generos por miudo, nenhum real podião dar, de que tirassem maior interesse para si, e Seus descendentes por effeito do Estabelecimento que creavão. Seria bem justo que os Povos o quizessem pagar por alguns annos, e que Sua Alteza lho permitisse para felicidade dos mesmos Povos.

## V.

## Esmollas tiradas pelas freguezias do Paiz

§.33. O fim do Estabelecimento no ensino da Mocidade Pobre, e Sustento dos Mendigos, e invalidos do Paiz nos offerece a idea mais natural e Christam de quantas Se tem apontado ate aqui por meio de Esmollas, e Soccôrros, que o Povo voluntariamente der em favor do Estabelecimento. E para que esta idea corresponda exactamente ao seu fim serão os Parochos das freguezias do Paiz, recomendados pelos seus Prelados a que nomeem, sem excepção, pelo rol dos Confessados as Pessoas, o dia, e sitio, em que devem pedir estas esmolas, o que pode fazer suavemente, de forma que cada Pessoa não pessa mais que no Seu Povo em algum Domingo, ou dia Santo: mas para evitar negligencia será obrigada a entregar do Seu peditorio ao menos 50 reis. Se as Senhoras de qualidade fossem as unicas, que se quizessem encarregar deste trabalho não era couza nova nem alheia da sua honra, e da sua Religião.

§.34. Tem cada freguezia v.g. oito Povos, ou ruas, pois em cada hum destes pede esmola para os Collegios aquella Pessoa que for nomeada o Domingo, ou dia Santo, que lhe pertencer, e ainda que não entregue Se não meio tostão, temos hum cruzado nos oito Povos, ou ruas da freguezia em cada Domingo, ou dia Santo, e como são oitenta os Domingos e dias Santos do anno, temos oitenta cruzados por anno em cada freguezia, e temos oitenta mil cruzados em mil freguezias do Paiz, só com o piqueno trabalho de huma ora, e êsse mesmo proprio para Sanctificar os dias de Guarda. Do mesmo mo se forem recomendadas as Pessoas distinctas da freguezia para epdirem os frutos no tempo das Colheitas, v.g. Pão, Vinho, Azeite, teremos a Somma das Esmollas muito augmentada //.

§.35. Não devemos fazer idea destas Sommas, só pelo que ajunta hum Ermitão, ou Mendigo, mas devemos Lembrar-nos que os Povos vem que estas esmolas são para o ensino e sustento dos Seus proprios vizinhos necessitados. E que dinheiro hé meio tostão que não entregue qualquer Pessoa huma vez no anno tendo Liberdade e mesmo recomendação de o pedir? Tambem não deixará de repartir Liberalmente dos seus frutos com estes Pobres Vizinhos quem sustenta com necessidades Religioens inteiras.

## VI.

### Huma Loteria agradavel ao Povo

§.36. O gosto do Povo pelas Loterias pode muito bem encaminhar-se em favor do Estabelicimento, e trazer-lhe hum rendimento annual suficiente para a sua conservação. Esta idea se merecer a attenção de Sua Alteza podera dar-se hum Plano, que facilite a extração de huma Loteria, de cujo rendimento possa nascer o soccorro para os nossos Mendigos, o produto do seu trabalho, a applicação da Mocidade Pobre, o adiantamento d'Agricultura, e ficarem no Reyno as Sommas, que pelo pão aduella e outros generos nos Levão os Estrangeiros.

§.37. O Tempo mostrará outros meios de engroçar as Rendas do Estabelicimento v.g. Doaçãoens, productos das Obras Manufacturadas nos Collegios, Pençãoens dos Alumnos, que as poderem dar, Condemnaçãoens, etc. Finalmente se o Estabelicimento for approved e protegido pelo Nosso Augusto Principe haverá muito quem favoreça os Collegios. Não pomos menos dos Portuguezes do que d'outros Povos da Europa, que com mão liberal concorrem para Estabelicimentos desta natureza: temos hum bom exemplo em 1764 na Capital da Moscovia pelo qual Catharina 2<sup>a</sup> fez amavel o seu nome em todos os seus Estados.

## Capítulo 3º

Expoem-se o Plano do Estabelicimento em beneficio d'Agricultura, Educação da Mocidade Pobre, e Sustento dos Mendigos.

§.38. Eu chamo Paiz do Douro as duas margens deste Rio cada huma com quatro Legoas de Largo, e com todo o Seu Comprimento que ellas tem neste Reyno. Este Paiz notavel pela bondade do Seu clima, e pela natural fertilidade das Suas terras, hé bem conhecido pelo Commercio dos Seus Vinhos, e pela Navegação do Douro até a raya. O Porto hé anundante e aprazivel aos Nacionaes e Estrangeiros, e a Barra defendida pela Arte, e pela natureza será cada vez menos perigoza pelo cuidado dos Nossos Soberanos, o que tudo conduz á felicidade, que podem gozar os que vivem neste Paiz, introduzindo nelle alguns Ramos d'Agricultura mais prezicos, melhorando os que tem, educando a Mocidade pobre nos Officios, e alimentando os Mendigos: Objectos do prezente Discurso,

e dignos do cuidado, e attenção de todos os Habitantes do mesmo paiz e Provincias, pelo muito que os interessa e pela facilidade de conseguidos.

§.39. Algum dirá que Se devia juntar aqui huma exacta Descrição do Paiz, fallar da pratica da sua Agricultura nos Ramos que mais o interessão, e mostrar a triste Sorte dos nossos Pobres, particularmente na Sua infancia e velhice, em que elles são verdadeiramente desgraçados; porem como meus Prezadissimos Mestres e consocios, e outras Pessoas de merecimento, tem escrito judiciosamente da Cultura das Vinhas, Olivaes, Soutos, Bosques, etc. Doutrinas applicaveis ao Paiz, tem publicado admiraveis Descripçoens de grande parte delle com respeito ao progresso da sua Agricultura, Povoação e Commercio tem mostrado a necessidade e modo de providenciar os Mendigos segundo a pratica d'outros Povos; e para eu fallar com acerto nestas materias deveria copia-los por isso.

§40. Agora so cumpre declarar o modo de converter os Dezejos e trabalhos destes Sabios Patriotas em beneficio do Paiz, empregando ahi Pessoas, que pela sua instrucção, pelas suas experiencias, e pelo seu exemplo possuem animar a Lavoura e a industria, tirando por meio da persuasão, e não da força, os abuzos, e preoccupaçoes que devião os Lavradores, Artistas do Caminho, que os Sabios tem mostrado. Pessoas que possuão informar a Sua Alteza a fim de que as Suas providencias sejam cada vez mais uteis e permanentes, como hé a natureza do seu objecto.

§41. Imaginemos pois este Paiz traçado em doze partes iguaes: isto posto para dar mais clara idea do Estabelicimento farei menção das Pessoas, que nelle Se empregão, dos Seus Caracteres, obrigacoens, emolumentos, etc. Na certeza de que semelhantes Lembranças Se não poderem realizar-se, tambem em nada Offendem o respeito Divino, nem Humano. Primeiramente deverá haver hum Protector de Lavoura, e Educação dos Pobres: depois hum Procurador na prezença de Sua Alteza. No Paiz do Douro hum Inspector d'Agricultura: quatro Presidentes de 4 Collegios, construidos no Porto, Lamego, Villa Rea, e Moncorvo: doze Intendentes d'Agricultura, cada hum residente no Seu Territorio, ou braço do Paiz, que terá Seis Legoas de margem de rio, e quatro de Monte.

§42. O Protector deverá pelo Seu Respeito animar o Estabelicimento, e terá hum domnativo annual proporcionado ás Rendas do mesmo Estabelicimento, ou productos naturaes do Paiz, ou Artificiaes dos Collegios, ou mesmo em dinheiro. O Procurador terá ordenado correspondente ao seu trabalho e merecimento; as Suas obrigaçoens hé facil conhece-los na prezença de Sua Alteza, e junto do Protector, para que as dependencias do Estabelicimento Sejam apresentadas e rezolvidas com a maior brevidade possivel ao menos nos primeiros annos.

§43. O Inspector d'Agricultura deverá ser condecorado por Sua Alteza de modo que faça o emprego respeitavel no Paiz, e nas Provincias terá Ordenado competente, e as seguintes obrigaçoens. 1º Observar o Seu Paiz vigiando ao menos huma parte consideravel em cada hum anno, e tirar delle huma Carta Topografica circunstanciada de modo que dê

hum exacto conhecimento das terras do dito Paiz, afim de Se proceder com acerto em todos os generos d'Agricultura já que a bondade do clima, e dos terrenos nos favorecem para produzirem de tudo, a onde elles estão incultos, v.g. junto de hum rio navegavel devem preferir-se as Fabricas: Logo os Bosques para Madeiras e Lenhas, depois Vinhos, Olivaes, Campos, Pastos, etc. Tudo nos sitios mais proprios, afim de não haver Commercios interiores. Sem necessidade: 2ª Receber dos Intendentes todas as relações que elles enviarem dos Seus respectivos territorios Sobre o adiantamento d'Agricultura em todos os Seus ramos: 3ª Tomar conhecimento da Industria dos Lavradores e Artistas, que devem premiar-se. 4ª Visitar os Collegios, examinar as Estradas, Canaes, Bosques, Fabricas, Caes, etc, que pertenderem construir-se, ou melhorar-se. 5ª Dirigir huma Sociedade Economica afim de que o gosto Patriotico se vá espalhando por toda a parte.

§44. Os Prezidentes dos Collegios deverão ser honrados por Sua Alteza, assim como São os Ministros dos maiores Tribunaes do Reyno: terão Renda annual proporcionada ao seu character, e ás Suas obrigaçoens as seguintes:

1ª Dirigir o Seu Collegio no qual ser a educada a Mocidade pobre e instruida nas Artes, e Officios mais precizos no Paiz, v.g. Alfayate, Çapateiro, Ferreiro, Tecelão, Marceneiro, etc., e as Meninas no methodo de fiar, e tecer com vantagem o Linho, algodão, Lam, Ceda, etc. nos Officios que lhe forem proprios, bordados, etc.

2ª Receber no mesmo Collegio, e tractar com a possível commodidade os Mendigos, e mais pobres Lavradores, e Artistas invalidos do Paiz.

3ª Dirigir e appllicar as rendas dos Collegios: Cinco mil Cruzados será bastante para os pôr em acção, bem certo que antes de poucos annos terá cada hum dellas Rendas avultadissimas. Os Estatutos dos Collegios deverão ser feitos pelos seus respectivos Prezidentes. Será bem justo que os Decanos, e mais Lentes benemeritos das sciencias naturaes occupassem estes empregos.

§45. Os Intendentes d'Agricultura deverão ser instruidos nas sciencias Naturaes, e melhor se tiverem hum Curso dellas: tres dos Intendentes podem ter predicamento de Correição Ordinaria: quatro de Segunda instancia: Sinco do primeiro com respectivos, e competentes ordenados; fazenda Lugares de Letras providos por Sua Alteza no fim do Seu trienio, ou quinquenio, e passando das Intendencias para as Magistraturas, ou destas para as Intendencias, Se o mericimento dos Pertendentes o permittir. As suas principaes obrigaçoens serão;

1ª Viajar repetidas vezes o seu territorio a fim de instruir os Habitantes das Cauzas das Riquezas d'outros Povos, e de como a nossa Agricultura deve sahir da froxidão, em que se acha;

2ª Administrar aquellas Erdades, ou Quintas, que forem demarcadas no Seu territorio em beneficio do Estabelicimento, e nellas crerar extensos viveiros de plantas para distribuir aos Lavradores;

3ª Fazer repetidas experiencias sobre o modo de rotear, semear, plantar, e cultivar as terras com vantagem, e sobre o modo de melhorar e conservar os generos que produzem;

4ª O Concerto das Estradas, a plantação das Mattas, e Arvoredos de todo o genero sera do seu maior cuidado, e muito mais por que esta plantação nunca pôde fazer-se pelo Ministerio das Camaras, nem dos Corregedores em observancia das Ordenaçoes do L.º1º/tt.º58/§46 e ttº 66. §.26. Extravag.es de 30 de Março de 1623 §.4, 29 de Mayo de 1633 Decretos de 23 de Setembro de 1713, e de 18 de Março de 1716;

Nem hé possível que se faça para a dita plantação, e muito menos com acerto, em quanto houver falta de Sementes; de plantas de Viveiro, de experiencias de dinheiro para ellas, e de Pessoas que as fação e que persuadão com ellas os Lavradores. Os mesmos respeitaveis Decretos de 8 de Abril e 28 de Junho de 1801 que mandão repartir os baldios não podem produzir todo o seu dezejado effeito; assim como tem acontecido a muitas Leys Agrarias, referidas nas Instituições do Direito Patrio de Pascoal Jozé de Mello ttº.7º de Legeb. Agrariis. A ignorancia e a rutina não adiantão, mas estragão as Artes e Servem de obstaculo ás mais Sabias Providencias ocmo a experiencia do seculo nos tem mostrado: Alem disto as terras não produzem de tudo em toda a parte, e as que nos podem dar oito, não he bem que dem só dois.

5ª Dirigir huma Sociedade Correspondente da do Paiz na qual fará em certos dias alguns Discursos assim de animar a Agricultura, e a Industria, tractando na mesma Sociedade as relações que mandar ao Inspector/Estas Sociedades são as melhores aulas de economia, e Agricultura.

6ª Remeter com a possível cautela para os Collegios a Mocidade que ahi deve aprender. O tempo mostrará todas as mais obrigaçoes, de que devem encarregar-se os Intendentes, e mostrará também o melhor meio de pratica-las.

§46. Estas são as Pessoas empregadas no Estabecimento, em cujo Plano deve admittir-se qualquer mudança, que melhor facilite e segure o fim que se dezeja, mas assim mesmo todos conhecem que hum Estabecimento desta natureza adianta a Agricultura, promove o Commercio, anima a Industria, acredita as Sciencias naturaes, ocupa os seus alumnos, felicita os Habitantes do Douro e seus Vizinhos, e particularmente interessa a Mocidade Pobre, e os Mendigos. Ora tudo isto se consegue sem offender os Direitos de Pessoa alguma, circumstancia bem digna de attenção: Alem disto vemos que se podem conseguir estes bens, unicamente por meio de outros: Hé verdade que são precizos 60 ou 80 mil Cruzados annualmente para emolumentos, e creação dos Collegios, mas cada hum dos meios apontados nos capitulos precedentes nos subministrará talvez este cabedal, e se todos esses meios forem adoptados que feliz ão será o Paiz do Douro?

## Capítulo 4º

## Reflexoens sobre a necessidade, e vantagens do Estabecimento

§47. Ficão referidos nos Capitulos precedentes os meios de crear e conservar o Estabecimento muito naturaes, e faceis na Sua pratica, e ao mesmo tempo dictados pelo Amor e compaixão que merecem os nossos semelhantes, e particularmente os que vivem no Paiz do Douro: mas como há Individuos que em tudo achão dificuldades, e Se declarão oppositores já por malicia, já por ignorancia dos mais uteis Estabecimentos, passo a expor as Seguintes reflexoens bem proprias para fazer suspender o juizo desses inimigos de tudo o que hé novo, se não forem ainda da mesma humanidade e ajuntarei alguns exemplos tirados do mesmo Paiz em soccorro das razoens asima expostas.

§48. No mesmo sitio dos Vinhos de Embarque são as Lenhas carissimas como em nenhuma outra parte do Reyno, por cauza das más Estradas, e grande distancia em que ficão e os Lavradores já se virão precizados em occazioens de rigorozos Invernos, a queimar as Oliveiras, e a madeira das Suas Vinhas, e os que não tem esse Recurso como poderão viver? Continuarei pois esta materia por alguns factos mais sensiveis.

§49. No principio do anno de 1790, achando-me nesse Paiz do Douro entrei ao pôr do Sol em caza de huns Lavradores que vendem annualmente algumas pipas do seu Vinho, em cuja Caza não tinha aparecido até aquella ora pão, nem outra couza, que podessem comer, apezarda sua diligencia mandando procurar o mesmo pam com dinheiro ou penhores. Em outro dia estando em huma Fabrica das Agoas Ardentes da Companhia junta da Villa de Murça, chegou hum Lavrador para vender o pouco Vinho que tinha da sua Lavra, e do mesmo Lavrador, e Vizinhos soube que havia muitos dias que não tinha aparecido bocado de pão em sua caza, nem para elle nem para a sua familia, e que muito mal se alimentavão de caldo, e algumas passas dizendo mais que esta penuria sofrião outros nuitos Lavradores naquella terra.

§50. Há poucos annos, isto hé em 97, e 98 forão bem frequentes taes exemplos no Alto Douro: algumas familias honradas passarão muitos dias Seu pam, outras o tinhão tão negro e de Saibo, que lhe cauzava vomitos quando o comião. A mim mesmo succedeo em algumas povoaçoens de Tras-os-Montes não achar de comer nem cama. No mesmo Centro da Beira em Julho de 98 recolhi-me a huma Aldea que fica ao Norte da Villa de Mortagoa, a onde não appareco de Comer em varias Cazas que Se procurou: ahi chegarão tambem huns Lavradores com Seus Bois, e Carros que vinhão pela Estrada de Tondela, os quaes em todo o dia não têm comido couza alguma, pois não acharão quem lhe vendesse hum só bocado de pam: hum delles vinha tão froxo que mal podia já descer-se do Seu Carro, e com tudo até a Sua Caza ainda tinhão quatro Legoas, e as primeiras de Serras a onde não podião achar algum alimento.

§51. E que será dos doentes nessas terras? Em huma das freguezias de Penaguião no Alto Douro entrei em caza de hum Lavrador que padecia Cezoens, havia mezes sua mulher

estava cega, hum filho de Cama por cauza de huma escaldadura; havia outros ainda innocentes, Só a filha mais velha que teria quatorze annos hé quem podia tractar desta familia enferma para alimento da qual só havia só pam de milho e humas couves Gallegas sem algum adubo. Na freguezia da Sobreira margem do Rio Tua em 30 de Julho de 96 que ahi passei me pede o Parocho da dita freguezia a casca de hum Limão que eu tinha espremido, e me diz que lhe servia para com o cheiro excitar o apetite a huns doentes seus freguezes para ver se podião comer algum bocado de pam: e então me contou este Parocho que apezar da sua diligencia, fallando, e escrevendo a outros Parochos, e mais Pessoas caritativas, assim mesmo via por muitas vezes os Lavradores doentes Seus freguezes deitados sobre humas palhas, sem terem que comer, nem com que se cobrir.

§52. E como passarão os mais Pobres nesses annos, e outros de maior falta de pam? Comem os Gomos de vides, e vão procurar, e colher (como eu vi em Ferreirim perto de Lamego) pelos Campos, e pelas hortas os pés das Couves gallegas, que ficarão do anno antecedente, e assim mesmo entre sêcos das Geadas, crûs os comião. Nesta cidade do Porto, e no mez de Junho de 1801 vi exemplos ainda peores. Que dor! Os Pobres Lavradores morrendo de fome! Que felices não serião os Provincianos se Sua Alteza formara justa ideia das Suas terras?

§53. Seria preciso hum coração de féra para não se enternecer com as affeições destes Lavradores, ao mesmo passo que só os da Provincia de Tras-os-Montes podião felicitar o Reyno todo basta Lembrar-nos destas Simples ideas. Vinho, Azeite, Cêda, Linho e Hortaliças em nenhuma parte do Reyno são melhores: as frutas São admiraveis no gosto, e na grandezas: as plantas crescem, e produzem extraordinariamente, pois há castanheiros de 40 alqueires (medida raza) de castanhas por anno, e muitas Oliveiras que dão asima de dois almudes de Azeite (medida do Porto). Basta Lembrar-nos que a Provincia tem na Sua área perto de Seiscentas Legoas quadradas, e quazi em toda a parte susceptivel de cultura, posto que infelizmente nem hum terço Se cultiva. E que muito era que desta Provincia Sahissem 200 ou 300 mil pipas de vinho generozo, sendo preciso se em menos de 16 Legoas quadradas produz o Alto Douro asima de 80 mil?

§54. Que muito era que ali se fabricassem 10 ou 20 mil pipas de Agoa Ardente melhor que a de França. Se a boa qualidade dos Sítios, e de muitas uvas nossas o permitem? Que muito tivesse-mos ali Devezas, ou Bosques para quanta Lenha, e madeira precisamos se só huma Legoa de terra nos póde dar annualmente Aduéla para cem mil pipas? E Longe de padecerem fome estes Lavradores, quem duvida que elles pelo Douro abaixo podião mandar huns poucos de milhoens de alqueires de pam, e de castanhas que abundassem o Reyno todo.

§55. Lembre-mo-nos da freguezia de Friões que sendo terra de montanha pode dar aos Seus Vizinhos 50 mil alqueires de pam, e fructos equivalentes. Lembre-mo-nos, e não hé novo, de que as Vinhas postos em fileiras produzem mais vinho, e ficando estas fileiras em distancias proporcionadas fazem pouca despeza, porque se lavrão, e produzem conforme

os sitios até 20 alqueires de pam no espaço da colheita de cada pipa de vinho. Ora, não hé necessario proseguir a demonstração para ver-mos como podião facilmente remediar a necessidade dos outros, aquelles que actualmente vivem afogados na miseria.

§56. Porém o Nosso Augusto Principe há de mudar a nossa Sorte e descobrir-nos as Minas, que ali temos mais preziozas que as do Ouro e dos Diamantes: Minas, que para extrahi-las não precisamos deixar a nossa Patria e familia, nem arriscar a nossa vida: Minas, cujo trabalho nos vigora, e nos alegra, pois que não acabao, e quanto mais se cultivão mais produzem, e mais valem: Minas, cujos tezuoros não precisamos entregar aos Estrangeiros para nos darem o proprio pam, de que vivemos, as madeiras, Carvão, etc., por que destas novas Minas tiramos tudo isso, e muito mais havendo quem nos encaminhe /m/.

§57. Que prazer não terião os Habitantes do Paiz, e quantos o viajarem vendo que a extenção de 40 Legoas semeada de montes, grande parte dos quaes habitados até agora Só de feras, se achava coberta d'Arvoredos, de Vinhas, e de Pomares agradaveis? As agoas dos Seus Rios encaminhadas para fecundas terras incultas, e reduzira Campos e pastos as Suas ribanceiras estereis. Fontes puras descobertas, e patentes. /n/O rio Douro desembaraçado para o Commercio, e provido de Caes, e Armazens Seguros e proporcionados. Estradas espaçozas pela Sua margem, e desta para o Centro até ás Povoaçoes notaveis até os Bosques, Fabricas, etc. /o/.

§58. Que benções não Lancarião Sobre o Nosso Augusto, os Mendigos, e os Invalidos tendo remediada nos Collegios /p/a sua necessidade e miseria? Que Amor, e providencia para os Innocentes expostos, que merecem a ternûra das mesmas feras? Como não Serião alegres e frequentes as nupcias dos Lavradores pobres vendo que o numero dos filhos não lhes era penôzo, como até agora porque os Collegios os sustentavão e fazião habeis Artistas? As meninas, que pelo costumado exercicio da roca, e fazer meia nem para comer ganhão nos dias em que trabalhão, ellas virião dos Collegios prendadas, e instruidas para poderem assitir entre familias honradas, e viverem do seu trabalho Sem vexação. E como não andarião satisfeitos todos esses Pais de Familias nos Seus trabalhos do Campo?

§59. Os mesmos Lavradores acharião no Seu Paiz abundancia em todo o tempo de Lenha, pão, e mais viveres, por preços racionaveis. Acharião por effeito do Estabelicimento, aonde empregar o seu dinheiro por commodidade, e regalo, sem ser necessario recorrer ás terras grandes, até para fazerem hum vestido, huns çapatos como agora Succede.

§60. Os Alumnos das Sciencias Naturaes, esmorecidos por não terem sahida nas suas Faculdades, ficarião bem contentes com estes novos empregos, elles apparecerião com bellissimas descobertas para mostrarem a utilidade da Sua Filozofia, da Sua Mathematica, e das sua Medicina na pratica d'Agricultura, das Artes, do Commercio e da Economia. Deste modo persuadirião a necessidade de multiplicar os seus empregos pelas Provincias em conhecida vantagem das Suas Faculdades. Finalmente não haverá Pessoa, que deixe de conhecer a utilidade deste novo Estabelicimento, cuja creacção por isso mesmo fará Epoca

na Nossa Monarchia, e Será o Padrão mais firme á Memoria do Nosso Augusto Soberano: Padrão que o tempo Longe de consuma-lo, transmitirá cada vez mais brilhante á Posteridade.

## NOTAS

*/a/§4. Declarou-se que nenhum Lavrador dentro da Feitoria podia comprar mais Vinhos á bica, ou em môsto para attestos do que os precizos para hum só tonel, cuja quantidade se regularia pela capacidade do dito tonel, não excedendo hum terço da sua grandeza: de forma que se o tonel for de Seis pipas poderá o Lavrador comprar até duas pipas de vinho para o attestar, e poderá comprar sinco pipas se o tonel Levar 15 etc.*

*/b/§9. Haverá quem diga que pela falta de extracção dos vinhos do Douro e barateio, que ali há muitas vezes, se desvanecerá este meio. Porem eu penso d'outro modo porque em qualquer estado que se ache o Commercio dos Vinhos do Alto Douro, sempre haverá muitos Lavradores que tenham necessidade de vender os frutos antes das Colheitas, e nos annos de barateio será maior o numero dêsses Lavradores necessitados, que estimarão muito achar quem os remedeie. Pode dizer-se como maior certeza, que estas compras á bica, quando há barateio, Livrão da fome a muitos Lavradores, que não tem pam nem quem lho fie nem tem meios de cultivar as suas Vinhas, vendo por este modo continuar a sua desgraça, e multiplicar as causas que concorrem para diminuir o credito que merecem os Vinhos do seu Paiz. Convem Sim nêsses e mais annos estipular nas Compras da bica o preço, o tempo do pagamento, Sejão vinhos de Embarque ou de Ramo, assim como todas as mais clarezas, que o tempo mostrar que são precisas para segurança, e utilidade reciproca destes mesmos contractos.*

*/c/§10. Bastava que os Intendentes d'Agricultura, e Prezidentes dos Collegios depozitassem por todos asima de 2000\$000 Cruzados, outros 200\$000 Cruzados podião girar em credito com bilhetes ou vales. A Companhia do Alto Douro talvez pudesse emprestar algum dinheiro desde o mez de Agosto até Fevereiro seguinte. Deste modo haverá bastante para as Compras da bica, e se fosse necessario augmento podia ser com Apolices, ou com Letras firmadas pelos Negociantes dos Vinhos de Embarque, o que elles agora fazem de favor a muitos Lavradores.*

*/d/§13. Huma Legoa tem com pouca differença quatro mil passos geometricos e multiplicado este numero por si mesmo temos huma Legoa quadrada com 16:000\$ de passos; e como cada passo geometrico tem vara e meia parece extenção bastante para crear huma planta de castanheiro para aduelas assim temos 16 milhoens de plantas, as quaes repartidas em 16 Cortes, fica hum milhão em cada Corte; e applicado este milhão de plantas para os 100\$000 cascos de pipa, temos 10 plantas para cada casco; o que certamente não hé preciso: Talvez bastem duas, ou tres plantas pois hé frequente terem hum palmo de diametro na idade de 16 ate 20 annos.*

*Era bem natural que além das aduelas se tirassem de cada corte 100, ou 200 mil plantas em cada anno para os edificios, e houvesse nos Bosques ou Devezas os Caminhos, e Serradouros precizos. No Paiz do Douro talvez appareçam sitios para Devezas pelas Vizinhanças de Monte de Muro ao Poente de Lamego, nos Vales de Morão, e nas descidas do Alvão perto de Villa Real, na Serra de Santa Ellena ao Sueste de Lamego: no monte de Revorêdo junto de Moncorvo. Tambem há belos sitios pelas Comarcas da Maya, e Feira, perto da cidade do Porto, e talvez melhores nas margens do rio Vouga: mas esta plantação não deve ser toda no mesmo sitio, ainda que appareça proprio para ella.*

*/e/§14. Por falta de cascos de pipas no Alto Douro mandou ali a Companhia no anno de 1786 alugar toneis para invasilhar os Vinhos brancos de Feitoria que comprara para Embarque, e não sendo bastante esta providencia muitos delles se Lambicarão com prejuizo da Companhia e dos Lavradores que os venderão, e detiverão nas Adeegas até Setembro e Outubro desse anno. Por falta de cascos no anno de 1792 deixarão de fazer-se nas Fabricas de Tras-os-Montes mais de 600 pipas de Agoa Ardente, como eu mesmo observei e foi necessario vir êssa Agoa Ardente de fora do Reino para provimento dos Armazens do Porto. Pela mesma falta de Cascos nas Fabricas da Companhia no anno de 1794 a maior parte dessas fabricas interpolarão o seu trabalho por muitas vezes; por isso forão maiores as despezas das Agoas Ardentes, algumas se perderão, muitos vinhos se arruinarão, e o damno até chegou aos Lavradores do pão por vir o maior trabalho das Fabricas no mesmo tempo, que o dos Campos.*

*/f/§17. Posto que me tenho Lembrado só da plantação das Vinhas, e das Devezas dos Castanheiros com rudo não deixo, de conhecer a utilidade dos Campos, das Oliveiras, Amoreiras, etc. Advirto tambem que nem todas as terras são igualmente proprias, e que o gosto dos Lavradores para esta, ou aquella Lavoura hé de summa importancia. Porem eu vejo as terras incultas, e observo entre esses Montes falta de pam, de gente, e de Madeiras. Ora a vinha hé predio importante, vem em pouco tempo, produz todos os annos, e com o mesmo fabrico da Vinha pode cultivar-se tambem pano. Há sitios de vinho, que parece Licor, e se conserva muitos annos sem concerto.*

*As Agoas Ardentes deste Vinho sempre terião preferencia aonde quer que as Levassem: as uvas, e as passas conservão-se quazi até virem outras, e aonde há isto não há fome: nas Vinhas tem o Lavrador as Suas Figueiras, Cerejeiras, Pereiras, etc. que Servem de poupar o pam: (vi jornaleiros no Douro no tempo da fruta, e colheitas que passavão com 20r. de pam por dia, valendo então o alqueire a 960 rs). O arrobe, e os Licores se fazem de vinhos generozos sustentão e ajudão no Inverno a quem trabalha (no arrobe se conservão os fructos, e fazem compotas de bom gosto e durão muito): as vides e folhelho servem para as Bestas: as folhas, os ramos e a grainha nutrem os Bois, as Cabras e os porcos: Ora; tudo isto são vantagens em hum Paiz, que de tudo necessita. Alem disto a perfeição de que precizão as nossas Agoas Ardentes, o estado actual do seu Commercio, e o dos vinhos do Alto Douro mostra bem a utilidade, e necessidade desta plantação das Vinhas asima referidas, como em outro Lugar se dirá.*

*Os Castanheiros quazi que não precizão de fabrico: o Seu fruto seja verde, ou sêco*

conserva-se hum anno inteiro; e de qualquer modo hé bom alimento: Muitos Lavradores não uzão de pão no tempo da Castanha e de farinha desta fazem pão muito bem gostozo em algumas terras: a castanha tambem nutre as bestas, os gados, as Aves e as abelhas: A madeira do castanheiro hé sem contradição a melhor do Reino, e muito Superior ao Pinho de Flandes: Os Castanheiros em muitos sitios crescem até as nuvens, lizos e direitos como ala-mos. Era de grande interesse substituir esta madeira ao Pinho da Flandre, e antepor-se á outra de Portugal na construção dos edifficios. Quantos milhares de braços de Carpinteiros e Pedreiros não pouparião estas madeiras substituidas ao Pinho de Portugal, Carvalho, Chopo, Negrilho etc. que dentro de poucos annos se corrompem, e hé necessario renovar o edificio. Pois quanto maior for o numero dos braços que se pouparem em hum Paiz, tanto maior será o trabalho e seus productos de que se pode dispor, e tanto maior será a riqueza que se pode conseguir.

Hum Souto de Legoa quadrada pode ter 160\$000 Castanheiros distantes huns dos outros 75 palmos por cada Lado, cujo Souto se for tractado com cuidado e a terra o permittir pode vir a dar annualmente hum milhao de alqueires de castanha (6 ° cada castanheiro). E Sendo Olival quatro ou sinco mil pipas de Azeite (a 7 canadas cada Oliveira), além disto muito pam, por que todo elle produz bem nos Soutos, e nos Oliveaes.

Se fora possível marcar huma Legoa quadrada em cada sincoenta das que se contão nas Provincias, teria-mos com pouca differença 4 no Minho, 10 em Tras-os-Montes, e 18 na Beira. Estes 32 espaços ou Legoas quadradas, destinados para Soutos, e Oliveaes, e cada hum delles entregue ao cuidado de huma Companhia de 160 homens, que fossem Lavradores, ou filhos delles, não era muito que tendo cada hum a sua junta de Bois, e messo cultivasse mil Oliveiras, ou Castanheiros: no fim de certo periodo de anos (25 ou 30) além da produção annual do Pam, podia cada Olival ou Souto manter, vestir, e pagar não só a huma Companhia de 160 homens, mas a hum Regimento inteiro.

Estas Lembranças como não tem contradição fizica sempre mostram que a nossa Agricultura tratada por este ou por outro modo pode ser origem e fundamento do nosso Poder. Ora Se os Nossos Mineiros vão a Paizes remotos mudar os Seus Rios, cortar os penhascos, e procurar nas entranhas da terra com risco de vida, e da Fazenda, riquezas que durão pouco; não poderemos nós dentro do nosso Paiz cortar a superficie da terra para tirar riquezas que afianção a nossa Segurança e que durão sempre?

/g/§21. O ouro, e prata, que vem annualmente da América conduzido a Lisboa, e Cadiz talvez suba de 50 milhoens de Cruzados. Os Castilhanos mostram que passa de 30 milhoens a parte que lhes pertence por hum calculo, que formão desde o descobrimento das Suas Minas em 1492 até 1792 fundado em Documentos, e no testemunho dos Seus melhores Escriptores: além deste o que entra por contrabando, o que vai em direitura para a Azia, o que fica para os uzos da América, e o que dali trazem os Estrangeiros á Europa fará talvez outros 50 melhoens. Pois com todas estas, e outras preciozidades pertencentes a Portugal, Castela, e Seus Domineos, eis aqui, do modo que Se explica o Autor da Obra sobre as Cauzas das Riquezas das Naçoens dadas á Luz em 1775 e aperfeiçoada pelo mesmo Autor em 1783, e 84. Hespanha, e Portugal paizes que possuem as Minas mais ricas do Mundo são acazo depois da Polonia as duas Naçoens em realidade menos ricas

que todas as de mais da Europa. E mais abaixo diz: São Naçoens mais Pobres na realidade que a maior parte das mais da Europa: Logo a riqueza não depende do material abundancia destes metaes. O Autor mostra a razão em que se funda.

Creio bem que as Minas do nosso Ouro nos Servirão já e podem Servir de grande beneficio: São Thezouros que a Providencia nos deparou para nosso bem. Com tudo huma Nação que necessita das vizinhas para que ellas lhe dem, e lhe tragão o alimento, e o vestido, cujo alimento e vestido podia muito bem conseguir pelo fomento da Lavoura e Industria Nacional; parece que em taes circunstancias mal se pode chamar rica, e feliz.

/h/§26. Nicolau Baptista Lavrador Rico, e patriota foi do Val de Besteiros cazar ao sitio de Agueira, huma Legoa distante da Villa de Agueda, aonde não sabião feitorizar o Vinho, nem cultivar Oliveiras, por entenderem que a terra não as produzia: conheceo elle estas preoccupaçõens dos Lavradores, e Logo lhe ensinou huma melhor feitoria dos Vinhos, para os conservarem, o que até então desconhecião, e comprou na Mialhada, 5 Legoas distante d'Agueira humas Oliveiras Velhas, de cujos troncos, e ramos povoou varios sitios incultos, de que tinha abundancia na Agueira: passado pouco tempo seguirão os Vizinhos o Seu exemplo, e 30 annos depois, isto hé em 1782, em que estive com elle fui ver os novos Olivaes, e me dice que naquelle anno colhera 97 alqueires de Azeite, e que os Seus Vizinhos tinhão á proporção, de forma que já ali havia tres Lagares de Azeite, e com exercicio. Eis aqui o effeito da persuasão, da esperiencia, e do exemplo entre os Lavradores: Gouviaens e Friões §§. 22 e 24 mostrão bem esta verdade /e/§.27

Em Abril do anno de 1802 fui mandado pela Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro à Fabrica das Agoas Ardentes de Tavadede para li fazer construir fornhalhas proprias para se queimar o Carvão de pedra da Mina de Buarcos: em consequencia das Ordens do Principe Nosso Senhor dirigidas à Junta da mesma Companhia por Aviso do 1º do dito mez: cujas fornhalhas devião ser feitas pela direcção e preceito do Intendente Geral das Minas, e Metaes do Reyno que ali se achava.

Porém a dita Fabrica de Tavadede que fora construida de madeira de pinho em 1789 tinha as ditas madeiras tão carunchozas e quebradas que não obstante as muitas escovas que havião posto não se pode ali trabalhar, e foi necessario reedifica-la ficando perdida toda a despeza que havia doze annos se tinha feito na construção daquella Fabrica. Bem como nas que ficão á fós do Alva 4 Legoas a Nascente de Coimbra.

Por esta ocazião me demorei algum tempo na Villa de Buarcos, e do que vi, e me informárão conclui a pouca duraçãõ dos mais edificios por todas as freguezias da Beira Mar e circonvezinhas por ser de Pinho a madeira de que uzão.

Consideremos pois huma freguezia de 200 Vizinhos, e de 200 edificios ou cazas em que vivem cujo valor hé desigual mas humas por outros seja só de 130\$000 rs. Concedamos que ellas durão não só 12 annos, como as Fabricas, mas 30, e mais annos, isto hé sejam as Cazas reedificadas só tres vezes no espaço de 100 annos, e que de sua pedra, madeira, e telha se aproveitão trinta mil reis na sua reedificaçãõ. Deste modo dispende cada vizinho 300\$000rs com o seu edificio ou cazas em que mora no espaço de 100 annos.

Os edificios construidos de madeira de castanho durão mais de hum Seculo, e Sei que no fim delle a sua madeira serve como nova. Temos pois que substituidas estas madeiras

ao nosso pinho na construcção, e trastes dos edificios poupava duzentos mil reis cada Vizinho no espaço de 100 annos, e poupavão os 200 Vizinhos de cada freguezia Cem mil Cruzados no dito espasso, ou 400\$000 rs em cada hum anno, e a inda que não sejam se não mil as freguezias que Se Servem desta madeira, temos hum milhão de Cruzados poupados annualmente, ou talvez milhão e meio de dias uteis de jornaleiros, que podemos empregar na Agricultura, e nos Officios.

Todos passão na estrada que vai do Porto para Coimbra huma Legoa de charneia que fica entre Albergaria Nova e Velha: esta Legoa quadrada tem por consequencia 16 quartos quadrados, e sendo cultivados de Castanheira podião estes se fosse necessario ser tratados, e regados, como nenhum jardim, abrindo no meio de cada quarto hum pôço de Agoa, que não Seria necessario para profunda-lo até o nivel do rio Vouga.

Os Soldados do 2º Regimento do Porto, que são naturaes e vizinhos deste sitio podião fazer esta plantação em poucos mezes, e com quatro vintens que Se lhe augmentasse ao Soldo virião contes, e emportaria quantto muito 20, ou 30 mil cruzados a prª despeza, na verdade insignificante á vista do grande interesse, que dava a estes Povos, e a todo o Reyno. O Intendente Geral das Minas, e Metaes do Reyno podia dirigir esta obra, que lhe ficava ageito, a exercitar ali a sua instrucção, e patriotismo.

Estes Habitantes da Beira-mar, que morrem á fome quando não podem hir á pesca, e cujos filhos ou vivem na mesma mizeria, ou tomão o vil officio de Mendigos verião melhor fruto dos seus trabalhos: as Suas Habitaçoens passarião então de Pais a Filhos e as suas terras os proverião do necessario quando não podessem hir ao Mar, Sem lhes Ser preciso comerem o pam de farinha ardida, e Bacalhau de Lastro de preço de vintem, cujo cheiro emprestava como eu mesmo observei. Mas todos Seremos desgraçados em quanto a Poderosa Mão do Nosso Augusto não ajude a Levantar aos Portuguezes abatidos só por que lhe desprezão os meios que a Providencia lhes deo para os fazer a Nação mais venturoza do Universo.

/j/§28. Ninguem pode affirmar com certeza a quantidade do terreno que se acha cultivado nas Provincias, visto que não temos Cartas Topograficas que o manifestem, nem as podemos fazer sem muito grande trabalho: com tudo parece-me que huma decima parte das terras hé o que prezentemente está reduzido a cultura neste Reyno. Porque a sua Povoação hé de tres milhoens de habitantes ou pouco mais; para Sustento dellas (18 alqueires a cada hum) são precisos 54 milhoens de alqueires; álem destes huma 4ª, ou 5ª parte para Sementeiras, Bestas, Caens, Aves, etc. importa tudo 66 milhoens de alqueires. Os Jornaleiros do Campo, e dos Officios de maior trabalho precizão mais, porém as Pessoas Recolhidas particularmente mulheres, meninos, velhos, doentes, estudiosos, e familias muito pobres gastão menos de 18 alqueires. Para nos produzirem estes 66 Milhoens de alqueires são precisos 3:300\$000 Geiras de terra a 20 alqueires por geira/eu já vi, e medi curiosamente algumas, que produzem a 20 alqueires/, e todas estas 3:300\$000 geiras de terra occupão com pouca differença, a vigesima parte do Reyno. Cada geira pode Ter duzentos palmos de Comprido, e 200 de Largo; isto hé cada geira regular ou Academica deve Ter 400 braços quadrados, ou 40\$000 palmos quadrados; Seja qual for a figura do terreno; e Se estivessem juntas essas 3:300\$000 geiras, farião hum campo de 12 Legoas de comprido, e 12 de Largo.

*Para Olivaes, Soutos, Bosques, Prados etc, ainda que Se julgue outro igual espaço temos duas vigessimas partes, isto hé huma decima parte do Reyno cultivado, e talvez menos, porque de fora delle vem, huns annos por outros 5, ou 6 milhoens de alqueires de trigo, milho, Centeio e Cevada. Por tanto Se cultiva-se-mos duas decimas partes do Reyno, teremos com que manter 6 milhoens de habitantes, e Se cultivarmos quatro, isto hé com menos de metade da extensão do Reyno reduzido a cultura, manteremos doze milhoens de habitantes, e ficará o Reyno tão povoado como hé agora a Provincia do Minho, que sustenta hum milhão de Pessoas, Sendo ella huma duodecima parte, ou menos da extensão, ou Área do Reyno.*

*Hé pois innegavel o adiantamento que pode receber a nossa Agricultura: além disto a Marinha, Pescaria, Minas, Fabricas, e outros objectos da Industria, e Commercio, de que nos podemos valer sustentão os Habitantes de muitos Paizes, aonde não pode florecer a Agricultura. Conhecemos as grandes vantagens, que podemos tirar do Commercio do nosso Vinho, Agoa Ardente, e Azeite, e das produçoens das Nossas Colonias, que são as melhores do Mundo: do que tudo Se vê que para Sermos felices, e respeitados não precisamos do Soccorro alheio. Logo que nós queiramos Servir dos meios, que para isso temos: mas hé necessario principiari; e ninguem o pode, e deve fazer de melhor vontade do que os Lavradores do Douro, supposta a vantagem do Paiz, e a contingencia do Seu melhor rendimento.*

*/l/§34. Ainda que as esmolos dos fructo rendão outro tanto como o peditorio dos Domingos, e dias Santos, assim mesmo talvez não possão Soccorrer á necessidade do Paiz como Se dezeja. Porem este meio não hé o único em favor dos Pobres, e Se o fora teria cada hum dos Collegios asima de 30\$000 cruzados de renda, com a qual já se podia remediar grande numero de invalidos, e educar huma boa parte de Mocidade Pobre, que depois será principio de familias industriozas, e applicadas. Mas o tempo há de mostrar que todos os Pobres hão de Ser favorecidos: As rendas do Estabelicimento podem chegar a hum Milhão de Cruzados em pouco tempo: como os empregos Seirão occupados por homens instruidos e patriotas logo Se devanecem as dificuldades, hé meio caminho andado para chegar á sua perfeição. Eu Lembro estas ideas, outros virão que lhes ajuntem mais, e melhores.*

*/m/§56. Agricultura hé huma sciencia que depois das exactas, talvez seja a mais difficultoza. Ora, Se os Professores da Jurisprudencia a cada passo se enganão tendo esta sciencia os Seus principios gravados no Coração do homem, e por isso mesmo conhecidos delle pela Sua propria razão, e intima consciencia que não Succederá em Agricultura, cujas Leys, e Principios são externos ao Homem, e dependentes da Observação, e experiencia guiados pelos Conhecimentos da Historia Natural, Fizica, e Quimica? Serão acaso os Seus enganos de pouca importancia? Hé certo que os enganos em Agricultura, e Artes são grandes, e frequentes mas por desgraça Succede, que não Se advertem; hé necessario, que haja no Paiz quem possa mostra-los, e encaminhar os Lavradores e Artistas para que os evitem, e para que Saibão que da perfeição e progresso da Sua Lavoura, e da boa applicação dos seus braços nascem as riquezas que os podem Livrar da oppressão, e dependencia em que vivem.*

/n/§57. Há freguezias no Paiz do Douro a onde faltão as agoas no Estio vão muito Longe procura-las para beberem; Servem-se dellas turvas, e azuladas etc. como observei no Verão de 92, e 93, em varios Sítios de Tras-os-Montes. Parecia de razão que Se procurassem, e concertassem as Fontes: visto que a pureza das Agoas ainda importa mais á vida e saude do homem, do que a bondade e perfeição do Vinho.

/o/§57. Como prezentemente se fazem as Estradas no Alto Douro a onde hé maior a dificuldade pela falta de trabalhadores, e pelo valor dos terrenos ficaria mais suave ao Estabecimento a continuação das referidas Estradas por todos os mais Sítios do Paiz: bastava abrirem-se, e com o tempo Se hirião segurando.

A Estrada que vem de Lisboa até Coimbra Se continuára pelo Porto e Viana até Caminha Seria de grande vantagem ao Paiz do Douro, e muito mais se della sahissem outras, como ramos, que Se estendessem até certas distancias v.g. o 1º ramo de 6 Legoas pela margem do Rio Minho, desde Caminha por Villa nova de Cerveira, e Valença até Monção. O 2º de 6 Legoas pela margem do Lima, desde Viana pelas Villas de Ponte, e da Barca até os Arcos. O 3º de 10 Legoas junto do rio Cavado para o Poente até Fam, e Espozende e para o Nascente por Barcellos, Ponte de Prado, e Braga ate Ruivains. O 4º de 17 Legoas desde a Ponte do Dave para o Poente até Villa de Conde e para o Nascente por Santo Thirso, Guimaraens, Ponte de Cabez, Ribeira de Pena até Ribeira de Oura: mas nas tres Legoas que vão de Ribeira de Pena, para Ribeira de Oura devia abrir-se o Caminho pelo fundo da Serra de Alvão, e margem do Tamega: talvez que neste Sítio se podesse fazer huma grande Deveza de Maeiras, porque ali vi Carvalhos Sem dono, que a tinham muito boa.

O 5º ramo de 11 Legoas desde o Porto por Santo Thisso, Villa Nova de Famalicão ate Guimarens.

O 6º de 42 Legoas desde o Porto por Penafiel, Amarante, Villa Real, Murça, Mirandela e Villa flor, até Moncorvo, e de Mirandela por Chacim até Bragança: de Amarante para Mezão-frio, e Lamego está quazi feita pelo cuidado da Companhia. O 7º de 17 Legoas pela margem do Vouga té S. Pedro do Sul, e dali por Vizeu ate Lamego. O 8º de 12 Legoas desde o Sardão para o Poente até Aveiro e para o Nascente por Tondela e Vizeu até Mangoalde. O 9º de 16 Legoas desde Coimbra para o Poente até a Figueira e para o Nascente pela Fós d'Alva a Villa de Cea, e São Romão.

A Estrada principal e Seus ramos fazem hum Comprimento de 200 Legoas, e quem adverte no trabalho, e tempo empregado em 32 Legoas de Caminho até Coimbra, esmuresse ouvindo fallar em 200 Legoas; mas não Succederá assim reflectindo que as Estradas Largas e Seguras com Pontes de Pedra, e calçadas bordadas de Arvoredos, e providas de boas Estalagens, Fontes, Padrões, etc. Serião de maior vantagem a todo o Reyno, porem isto hé o que precisa de muito tempo, e dinheiro, mas Se nos contentar-mos de lhe tirar os perigos e fazellos transitaveis em todo o tempo, talvez que dentro de hum anno e com menos despeza de hum milhão de Cruzados o possamos conseguir em todas essas Estradas asima ditas que vem das terras mais notaveis das Provincias para a Estrada principal, e para os Portos de Mar; e que vão da Provincia mais povoado do Reino para as maiores Cidades delle e para a Corte; pois a despeza de hum milhão não excede as forças

do Estabelecimento Se forem adoptados os meios; que Se apontão ou outros semelhantes e seria a despeza de maior Lucro por que.

Com quatro ou sinco mil Cruzados mais, ou menos, segundo os Sítios, pode fazer-se huma Estalagem decente precedendo escolha do Lugar, junto de Povoaçãoens, Fontes etc., e risco para a obra, afim de que possa augmentar-se, construidas de duas em duas Legoas e não menos de 100, por que muitas há feitas, mas como Cidades, e Villas notaveis nas Provincias carecem dellas contemos as 100, cuja despeza não chega a meio milhão. Para tirar os precipicios dos Caminhos, isto hé para entulhar os atoleiros, desviar as agoas fazer algum bocado de calçado aonde for mais preciza, e construir alguma ponte de paú, ou algum vão artificial nas Ribeiras, parece, que Sinco ou Seis mil Cruzados será de sobejo para concertar assim o espaço de duas Legoas que vai de Huma Estalagem á outra. Depois deste concerto então hé, que as Estradas Se podião construir mais facilmente com aquella Segurança, commodidade, e formozura que se dezeja em observancia da Ley a respeito dellas de 28 de Março de 1791.

O concerto das Estradas podia conservar-se pelo cuidado das Camaras confinantes, ou dos Corregedores: E se das Estalagens se pagara hum justo aluguer haveria dinheiro para acrescentar ao soldo de duzentos, ou trezentos homens que se podião destacar dos Regimentos das Provincias, e distribuir-se por estes caminhos afim de manterem nos mesmos, e nas Estalagens a Segurança Publica.

Posso afirmar que este milhão de Cruzados gasto por huma só vez animava a Agricultura e Comercio e lhes poupava braços, e forças que valião muito asima de hum milhão annualmente: as más Estradas Levão mais tempo tirão as forças e incurtão a vida aos animaes.

Para Se conhecer a vantagem que recebe o Paiz do Douro do concerto da Estrada Principal e Seus Ramos devemos Saber que no Douro Se produzem perto de 100\$000 pipas de Vinho, e a cultura dos vinhos, Leva de dois a tres milhoens de Cruzados, isto hé 10\$000 rs, ou mais cada pipa, por cauza de grande Carestia de tudo: para Se fabricar, e conduzir este Vinho aos Caes do rio Douro são precizos muitos jornaleiros, Juntas de Bois, e viveres; que concorrem de varias partes particularmente do Minho.

Braga fica no Centro desta Provincia dista 8 Legoas do Porto, e hum carro necessita para ali hir, e voltar de tres, quatro, ou sinco dias, conforme o tempo e estado do Caminho, mas concertadas que sejam as Estradas, pouparia hum dia e mais porque o concerto, commodidade, e Segurança dellas faz com que se viaje mais depressa em todo o tempo, e a qualquer ora. Consideremos 200 freguezias em roda de Braga, e cada huma dellas tenha unicamente 30 carros de passo nas rendas, ou 300 em poder dos Lavradores, Sendo pois este o genero dominante, precizão de vender algum e seja só huma terça, isto hé 100 carros cada freguezia, cujo pam vão trocar ao Porto pelo Bacalhau, Arros, Azucar, Linho, Sal, ferro, vestido, alfaias, etc.

Deste modo temos 20 mil carros conduzidos ao Porto ou directamente, ou pelas feiras de Braga, Guimaraens, e Barcellos, e como Se poupa hum dia de jornada por effeito do concerto dos caminhos temos 20 mil dias poupados pelas Juntas de Bois, e Lavradores ou 400 mil dias de Jornaleiros que elles valem na Agricultura da Provincia: pois huma Junta de Bois com o Seu Lavrador e moça trabalha, e faz o Serviço de 20 homens na Lavoura.

Pouca reflexão basta para conhecer que os Lavradores não tem para todas as Suas despesas vendendo só hum terço do Seu pam, pois só a cultura dos Campos Leva a metade do Seu producto, 100 carros de milho, que valem quatro mil Cruzados, hé muito pouco dinheiro para as despesas de todos os Lavradores da mais piquena freguezia; elles precizão de vender mais pam, e precizão de vender outros generos, que trazem em carros ao Porto: a Saber Madeira, Cortiça, Melancias, Laranjas, Louça do Prado, chapeos, ferragem, vinho, agoa ardente e vinagre; só pela Estrada de Braga tem recebido a Companhia em alguns annos asima de mil pipas de Agoa Ardente: Não hé preciso Lembrar aqui o muito Vinho que vai ás Fabricas e que tranzita por estes Caminhos, nem tambem tres mil pipas, ou mais que se conduz para a Povoas, e Villa de Conde porem.

Contemos só os 20\$000 carros do terço do Milho, e Só os 20 mil dias de trabalho de bois, que Se poupa, ou dos quatro mil Jornaleiros que valem na Lavoura: appliquemos pois este calculo a todas as freguezias e terras notaveis da Provincia, porque com todas ellas Se cultivão e fabricão generos que hé necessario negociar: appliquemos este calculo ás terras distantes 20, e 30 Legoas para onde vão os generos do Mar, e os provimentos para a Tropa e Praças, e donde nos conduzem o Vinho, Azeite, Agoa Ardente, Lans, Couros, e mais generos de Tras-os-Montes e Beira: Não hé preciso referir aqui os muitos carros que vão do Porto para Vizeu e Coimbra, e todos os mais generos conduzidos do Mar, e dos Rios para o Centro das Provincias basta Lembrar das grandes cargas de Fazendas que nos vem d'América do Norte, e d'outras terras; e basta dizer que Só os piquenos portos da Fós do Alva, e Fós dão no Mondego carregão annualmente em carros, e bestas perto de duzentos mil alqueires de Sal.

Appliquemos tambem este calculo aos innumeraveis viandantes de pé, e de cavallo ajuntemos ao custo de todas as Fazendas o excesso do seu carroto, e o Seu risco, e depois julgaremos com fundamento se o concerto da Estrada principal, e Seus ramos nos poupa braços, e forças que valem asima de hum milhão de Cruzados annualmente, cujas forças serão em beneficio da Agricultura e Commercio das Provincias, particularmente do Minho, que fornece ao Douro de pam, de Gados, e de Jornaleiros.

/p/\$58. O fim do Estabecimento hé Livrar o Paiz da pobreza e penuria em que Se acha, e introduzir-lhe as riquezas de que hé possivel pelo augmento da Lavoura, e da perfeição dos Officios assim parece acertado, que não se dispenda com edificios para Collegios: hé melhor alugar Cazas feitas do que fazellas; não sendo necessario construir alguma deve Ser nos Suburbios da Cidade ou Villa aonde possa praticar-se a Agricultura, cisto que a pratica desta sciencia deve ensinar-se nos Collegios, como a primeira, e a mais importante de todas as occupaçoens. Hé melhor fazer duas, ou tres Cazas pequenas de que huma grande, Palacios Servirão de Vaidade, e não de beneficio e Logo que nos Collegios entre a Mocidade Pobre, nos veremos Livres de rapazes, que junto das Povoaçoes aparecem a pedir esmola, e nesta occupação ficão por toda a vida.

Os Mendigos e Invalidos devem socorrer-se entre as Suas familias, o que se faz com menos despeza: porem os que não tiverem quem trate delles devem receber-se nos Collegios, e ali ajudarem ao trabalho que lhes for mais proprio. Os vádios e ociozos pertencem ao cuidado dos Magistrados, asim de Livrarem os Pobres dos Seus maiores

*inimigos, e o Publico dos roubos, e outros males que elles Commettem por effeito da ociozidade em que vivem, e como que crião os proprios filhos. Deste modo serão favorecidos os verdadeiros necessitados, e os braços que até agora augmentão a penuria do Paiz, concorrem depois á sua felicidade e riqueza. De forma que se no Paiz vivem quatro mil Mendigos cuja Despeza/a 100 rs cada hum/importa quatro centos mil reis por dia, separando os Vadios, e ociozos, ficará em 200\$000 rs, e talvez menos: em pouco tempo será insignificante esta despeza, por que os Pobres hão de ganhar alguma parte do seu sustento, e os Seus filhos como são educados nos Collegios, não Serão Mendigos e Pobres como Seus Pais.*

(Biblioteca Pública Municipal do Porto. Ms. 563)

1792



*O Provedor e Deputados da Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.*

Fazemos notorio: Que Sua Magestade foi Servida revogar os Avisos Regios de 15 de Fevereiro de 1770, e 12 de Setembro de 1772, na parte sómente, em que concedião aos Lavradores consideraveis de vinte e cinco pipas para cima envasilharem e compreminhos Legaes de Embarque á bica, sendo domiciliarios no Concelho onde as compras se fizessem. Esta revogação foi determinada pelo Aviso Regio de 22 de Setembro de 1777 (transcripto no Edital desta Junta de 29 do mesmo mez) pelo qual a mesma Senhora foi Servida permittir a todos os Lavradores poderem envasilhar os seus vinhos huns com os outros, e comprarem livremente para attestos dos seus toneis, e ainda para revenderem, beneficiando aos Lavradores pobres a fim de terem estes maior concorrência debaixo das Condições expressas no mesmo Edital. Este beneficio foi pouco, e pouco abuzado por alguns Lavradores na erronea intelligencia, de que pelo mesmo Edital lhes era permittido comprarem livremente á bica todo o vinho que quizessem, até se precipitarem em fazerem compras avultadissimas, e muito maiores comparativamente, do que o vinho proprio, que havião recolhido das suas Vinhas. Huns Lavradores se propozirão a constituir-se Negociantes, até comprarem a si mesmos os vinhos que havião escandalosamente amontoado aos seus, e aos das Rendas que tomavão: outros que por exemplo tinhão de sua lavra vinho que encheria duas Pipas fizerão construir toneis em que recolhessem quinze, dezoito, vinte, e mais Pipas de vinho, e outros praticando todos os detestaveis abusos que lhes occorrião com o mais escandaloso esquecimento das Leis, e Reaes Ordens, como surdos ás vozes dellas, e como inimigos do bem commum da sua propria Patria, conspirando como insensiveis ás obrigações da boa fé pelos seus sórdidos interesses contra os communs dos outros Lavradores honrados, e de probidade, que obedientes aos Reaes Mandados fundão na boa ordem, e nas disposições delles a segurança das suas rendas, e das suas fortunas, como Sua Magestade tem declarado: Notoriando esta Junta a Resolução de Sua Magestade de 11 de Setembro de 1790 pelo Edital de 25 do mesmo mez, como a mesma Senhora foi Servida permittir-lhe, usou da autoridade legal concedida no §. 6 da Sua Instituição para ter a sua devida, e plenaria execução tudo o que ordenar nas materias da sua competencia, como se pratica nos Tribunaes de Sua Magestade, excitando a observancia das Leis e Reaes Ordens, que com a mais abominavel protervia se fazião esquecidas para na maior publicidade, e escandalo se infringirem as suas Sabias, e Saudaveis Disposições, e sem o menor pejo, nem respeito ás mesmas Leis, e Reaes Ordens se commetterem delictos que arrastavão os Lavradores probos, e concorrião á ruina de toda a Lavoura tão importante ao Estado, como ao Manancial de hum Commercio que constitue a maior ventura da mesma Lavoura. No mesmo Edital declarou esta Junta, que a revogação indicada em parte dos ditos Reaes Avisos de 15 de Fevereiro de 1770, e de 12 de Setembro de 1772 não teve por objecto outra cousa que não

1792

fosse o beneficio dos Lavradores pobres para terem maior número de Compradores á bica tambem Lavradores para attestos dos seus toneis , e de nenhuma sorte para outro reprovado abuso, ou commercio, pois que Sua Magestade expressamente declarou a Graça que concedia na mencionada Permissão do Aviso da dita revogação de 22 de Setembro de 1777, confirmando-Se com o parecer desta Junta na sua Consulta que fez subir á Real Presença da Mesma Senhora ; e que as idéas , e espirito desta mesma Junta , quando consultou não forão de accumular vinhos aos Lavradores poderosos e ricos, nem de fazer extensivas a quantidades grandes as compras á bica meramente para attesto dos toneis: permitindo-se a revenda destes vinhos, que sem esta permissão sería illegal. A contumacia na abuziva interpretação das Leis para desfigurar, e inutilizar todos os esforços das mais saudaveis , e das mais ajustadas , e beneficas Providencias, tendõ produzido desde logo que se publicou o mesmo Edital (reiteradamente affixado no anno immediato) huma criminosa desobediencia, como por exemplo: hum Lavrador que em duas Pipas e tantos Almudes de vinho proprio que tinha em hum tonel o attestou, lançando-lhe dezeseite Pipas, e tantos Almudes de vinho comprado á bica, viudo a servir esta maior quantidade de attesto áquelle menor, quando inversamente ; e na melhor accepção da palavra = attesto = ou acabar de encher = as duas Pipas e tantos Almudes do Lavrador erão verdadeiramente o attesto das dezeseite Pipas, e tantos Almudes do vinho comprado á bica do Lavrador ; com conhecida infracção das Reaes Ordens de Sua Magestade por huma reprovada intelligencia diametralmente opposita aos benignos fins , porque a mesma Senhora foi Servida revogar em parte as mencionadas Reaes Ordens; infracção para que se tem preparado muitos Lavradores para praticarem esta especie de monopolio na immediata vendima. Para se consolidarem os interesses da lavoura, se evitarem as perniciosas e inveteradas introduccões, e os prejuizos que dellas, e dos pretextos com que se cobrem , se podem seguir á reputação de hum genero que pelo Commercio se vai consumir nos Paizes do Norte; conhecendo todo o Agricultor que das compras do vinho á bica resulta sempre ser o vinho muito inferior , porque o Lavrador vendedor não faz separação da uva , nem dá o trabalho necessario no lagar , sendo o seu objecto ter grande quantidade para vender , e o comprador que só quer augmentar quantidades que lhe cubrão as introduccões dos vinhos inferiores de ramo, que hum e outro fazem, não se lembrão da necessidade da boa qualidade do vinho de que depende a reputação delle pelos consumidores Estrangeiros, cujo gosto se deve escrupulosamente procurar satisfazer pelos creadores do genero com a mais eficaz boa fé. E para de huma vez se cohibirem as abusivas interpretações que precipite aos interpretantes, e seus séquazes no temerario attentado de pertenderem pelos seus particulares, e sinistros dictames ampliar ou restringir as Leis que lhes tem sido, e são tão proficuas, como se dellas podessem ser arbitros quando cheios de reconhecimento devião , como todos devemos observallas inviolavel, e religiosamente no sentido litteral. Foi Sua Magestade Servida por Resolução de 13 do actual Agosto tomada em Consulta desta Junta, authorizada para declarar por novo Edital, que a palavra = canada para revenderem = se entende, e entenda do vinho comprado á bica unicamente para attestos dos toneis em pequenas quantidades , com tanto que se não atteste senão huma só Vazilha em cada Adega , que a compra para attesto não exceda de huma terça parte da dita Vazilha, que o Lavrador não poder acabar de encher do seu proprio

1792

vinho: que os Lavradores devem ter vazilhas proporcionadas ás suas cce-  
lheitas, e não as ter maiores para com conhecido dolo usarem dellas sem  
terem vinho proprio para as encher com o fim de o introduzirem inferior,  
e illegal com fraude: E mandar que todos os Lavradores que forem com-  
prehendidos em quaesquer destas transgressões, hão de ser condemnados  
na perda do vinho que se achar nas Adegas, onde se verificar o dolo; o  
engano, e a transgressão, applicada a metade do seu valor para as actuaes  
Obras do Hospital desta Cidade, e a outra metade para o Denunciante,  
Apprehendedor; ficando ao arbitrio dos Juizes imporem-lhes mais a pena  
pecuniaria para as despezas da Relação; em lugar do perdimento das va-  
zilhas que lhes irrogão o §. 8 do Alvará de 16 de Novembro de 1772; e  
o sobredito Aviso Regio de 12 de Setembro de 1772.

Determinamos aos nossos Commissarios debaixo da pena da ex-  
pulsão dos seus Officios; que não tendo a menor preterição; ou descuido  
na execução dos §§. 3, 4, e 5 do Alvará de 16 de Janeiro de 1768 no  
Arrolamento dos vinhos de Embarque; e de Ramo não admittão em huma  
Familia, mais que o Arrolamento-feito pelo Cabeça della em huma  
ou mais Adegas; sem se separarem o de Filhos, Irmãos, e outros Pa-  
rentes, ou Adherentes; que com conhecida fraude se propõem Arrolan-  
tes; que nos Manifestos dos Lavradores que envazilhão não consintão dar-  
se-lhes este nome, sendo os vinhos vendidos á bica, para que esta frau-  
de não sirva de pretexto ao outro abuso que Sua Magestade acaba de co-  
hibir; e que de todas estas transgressões, e das mais das Leis; e Reaes  
Ordens relativas á Lavoura e Commercio dos vinhos do Alto Douro, de  
que Sua Magestade se tem dignado encarregar a esta Junta para fazer  
observar; formem com seus Escrivães os Processos Verbaes para que lhes  
concedem Jurisdição os §§. 8, e 9 do Alvará de 16 de Novembro de  
1772; e §. 10 do outro Alvará de 16 de Dezembro de 1773, que envia-  
rão a esta Junta para mandar tomar as Notas precisas; e serem logo re-  
mettidos ao Juizo da Conservatoria que Sua Magestade foi servida con-  
ceder á nossa Companhia, ficando entendendo, que se por obra, ou por  
palavra lhes forem; ou a outros quaesquer Officiaes desta Companhia que  
lhes sejam annexos feitas algumas offensas sobre matérias dos seus Offi-  
cios deverão proceder aos Instrumentos, Documentos, e Remessas que  
prescreve a Lei para serem castigados pelo Desembargador Juiz Conser-  
vador desta Companhia; como se fossem feitas aos Officiaes de Justiça  
de Sua Magestade; como expressamente determina o §. 4 da Lei da Ins-  
tituição; tendo a mais exacta vigilancia em tratarem nos Lavradores e  
Partes com a attenção; e obsequio devido ás suas qualidades; gradua-  
ções; e representação.

E para que chegue á noticia de todos; e se não possa allégar á  
menor ignorancia; mandamos lavrar o presenté Edital que assignamos;  
e fizemos sellar com o Sello legal da nossa Companhia, com o qual se af-  
fixarão nesta Cidade; em Villa Nova de Gaya, e em Sina do Douro os  
seus Exemplares impressos. Dado nesta Cidade do Porto em Junta de  
22 de Agosto de 1792. Leandro Anastacio de Carvalho e Fonseca; o  
subscrevi: Com a assignatura dos Deputados da Companhia.

*Impresso avulso.*